

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	36
ATOS DE LICITAÇÃO .....	41
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	51
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	90
MUNICIPALIDADES .....	96
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	107

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

*Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano consagrado a Tiradentes;

Considerando as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/SEGOV**

**Nº Cadastral: 5612**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

**Objeto:** A prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretaria de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio David Gazal

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV** **Nº Cadastral: 5614**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SLOGAN PUBLICIDADE EIRELI

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Henrique Alberto de Medeiros Filho

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEGOV** **Nº Cadastral: 5615**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/SEGOV N° Cadastral: 5616**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEGOV N° Cadastral: 5617**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemen-

te da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/SEGOV N° Cadastral: 5618**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa de Ribamar

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/SEGOV N° Cadastral: 5619**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas

no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5620**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Adriany Ferreira Bueno

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5621**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento

correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5622**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

**Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5623**

**Processo:** 49/000.041/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Sérgio Luiz Gonçalves

**Dotação Orçamentária:** 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 0281000000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

**Valor:** O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

**Amparo Legal:** Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS Nº 035, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o parcelamento de débito decorrente de penalidade aplicada à Empresa ESCULTORIA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA-ME, com fulcro na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018;

Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências; bem como o Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, que a regulamenta no âmbito estadual;

Considerando as medidas administrativas adotadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 15.396, de 20 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.412, de 07 de abril de 2020, que autoriza o parcelamento de multas aplicadas como penalidades previstas no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2);

### RESOLVE:

Art. 1º. Acolho, parcialmente, o pedido de parcelamento de débito decorrente da penalidade de multa aplicada à Empresa ESCULTORIA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.543.962/0001-12, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 53/000.035/2018 e, autorizo o seu recolhimento em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, no valor R\$600,00 (seiscentos reais) cada, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês de maio de 2020; totalizando a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.412, de 2020, a penalidade de multa será retirada do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, após o pagamento da primeira parcela, o que deverá ser comu-



nicado pela empresa interessada à Controladoria-Geral do Estado para providências cabíveis.

Art. 3º. Na hipótese de inadimplemento, a penalidade será reinserida no CNEP, sem prejuízo do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para providências judiciais, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017.

Art. 4º. A penalidade de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora deve ser cumprida, conforme decisão veiculada por meio da Resolução CGE/MS nº 022, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na:

I – inciso I, do art. 38 do [Anexo IV](#) ao [RICMS](#), as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do [Anexo IV](#) ao [RICMS](#), as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do [Anexo IV](#) ao [RICMS](#), a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do [Anexo IV](#) ao [RICMS](#), as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do [Anexo IV](#) ao [RICMS](#),

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Abril de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 112 de 04/03/2020.

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2020 14 DE ABRIL/2020 ALCINOPOLIS

1 GESSICA NUNES FREITAS

28.803.671-9

**AMAMBAI**

2	ASM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	28.344.717-6
3	OSVALDO VASQUES	28.754.661-6

**ANASTACIO**

4	JEFERSON R MACHADO	28.436.654-4
---	--------------------	--------------

**AQUIDAUANA**

5	GALDINO CHAVES DA LUZ ME	28.297.874-7
6	YOUSSEF SALIBA	28.789.208-5

**ARAL MOREIRA**

7	DAYANE LOLLI MAGANHA	28.726.677-0
8	ERALDO SALDANHA MOREIRA NETO	28.528.783-4
9	MARILENE LOLLI GHETTI MAGANHA	28.726.676-1
10	NILSON BRONGNOLI	28.803.498-8

**BANDEIRANTES**

11	GLEIDSON COSME LARA DE SOUZA	28.791.648-0
12	VERA LUCIA GONCALVES CARDOSO	28.735.496-2

**BATAYPORA**

13	ELENY MONTEIRO M DE MOURA ANDRADE	28.795.355-6
----	-----------------------------------	--------------

**BELA VISTA**

14	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA	28.596.668-5
15	SILVAL PALAORO	28.611.463-1

**BODOQUENA**

16	JOSE CARLOS LEMOS	28.767.073-2
17	VIRGILIO ARTUR CASTRO CUNHA	28.778.072-4

**BONITO**

18	DIOGINES VIEIRA FLORES	28.739.480-8
----	------------------------	--------------

**BRASILANDIA**

19	ANDRE LUIZ MENDONCA	28.565.519-1
20	LUIZ CARLOS LOURENCETI ME	28.350.114-6
21	SEVERIANO GODOI VASCONCELOS	28.748.316-9

**CAARAPO**

22	ESPOLIO REINALDO MANTOVANI FILHO	28.574.762-2
23	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.847-0
24	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.865-8

**CAMAPUA**

25	EDUARDO DE QUEIROZ MELHADO	28.774.295-4
26	RONALDO BARBOSA SANT'ANA	28.752.652-6

**CAMPO GRANDE**

27	ADRIANA N ROCHA RODRIGUES 93135912191	28.390.193-4
28	BRUMATA SERV ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.373.504-0
29	JOAO BATISTA DE SOUZA ME	28.414.371-5
30	JOSE APARECIDO BUQUE DA SILVA	28.411.465-0
31	JOSE CAMPOS DA COSTA ME	28.365.773-1
32	OTZAP COM MOV CONFECOES EIRELI	28.380.382-7
33	T.I.P. CARDOSO EIRELI ME	28.414.773-7
34	UP LOG COMERCIAL COSMETICOS LTDA	28.386.745-0

**CORONEL SAPUCAIA**

35	DIONE APARECIDO MANFRE ZEVIANI	28.801.849-4
36	SILAS DA SILVA SOUZA	28.806.263-9
37	SILAS DA SILVA SOUZA	28.806.264-7
<b>CORUMBA</b>		
38	AGROPECUARIA FAZENDAS INTEGRADAS LTDA	28.801.944-0
39	ALCI FELIZARDO	28.759.397-5
40	CELSE CESTARI PINHEIRO	28.776.275-0
41	ELISEU TEIXEIRA MARQUES DE BRITO	28.679.118-8
<b>COSTA RICA</b>		
42	MARIANO DE SOUZA PORTO NETO	28.803.937-8
<b>COXIM</b>		
43	ANDRE ANCIAO FERAREZ	28.765.410-9
44	APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	28.773.872-8
<b>DEODAPOLIS</b>		
45	JOSE JOAQUIM SILVA	28.570.552-0
46	LUIZ CARLOS CANUPA	28.741.693-3
<b>DOURADINA</b>		
47	ELIZANGELA CARLOS DA COSTA PEREIRA	28.811.383-7
48	REGINALDO DE SOUZA	28.765.378-1
<b>DOURADOS</b>		
49	EMERSON GONCALVES GARCIA	28.669.557-0
50	F & F IND COM PROD SIDERURGICOS EIRELI ME	28.345.103-3
51	J F LOPES & CIA LTDA ME	28.380.595-1
52	JAIR VILAPLANA FRANCO	28.656.606-0
53	VILMAR MARON	28.781.465-3
<b>FATIMA DO SUL</b>		
54	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	28.753.794-3
<b>FIGUEIRAO</b>		
55	JANIA BATISTA MALAQUIAS	28.773.462-5
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
56	ANTONIO JOSE DA MOTA NETO	28.706.270-8
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
57	ADAIR CARNEIRO NETO	28.703.508-5
<b>IGUATEMI</b>		
58	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	28.709.302-6
59	VALDIR GRAPEGIA	28.723.292-1
<b>INOCENCIA</b>		
60	ELUIZ CARLOS DOS SANTOS CASTRO	28.768.380-0
<b>ITAPORA</b>		
61	ANDREA BENEZ TOZZI MANNARELLI	28.791.507-7
62	EVELY BENEZ TOZZI	28.789.548-3
63	WAGNER MELGAREJO CORREA	28.670.931-7
<b>ITAQUIRAI</b>		
64	FRANCISCO BENEVIDES DA SILVA	28.638.941-0
<b>IVINHEMA</b>		
65	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	28.714.932-3
66	LUIZ MARCOS ANTONIO	28.629.701-9

**LAGUNA CARAPA**

67	EURI ALVES ESPINDOLA	28.772.773-4
68	KEILA BRUM PETECK	28.728.974-5
69	PAULO SERGIO ALVES ESPINDOLA	28.772.774-2

**MIRANDA**

70	GERALDO NUNES SIQUEIRA	28.596.152-7
----	------------------------	--------------

**NAVIRAI**

71	M. F. COMERCIO INSUMOS AGRICOLA LTDA ME	28.329.505-8
----	---	--------------

**NIOAQUE**

72	ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO	28.789.822-9
73	CICERO MARCIANO DA SILVA	28.650.754-4
74	SEBASTIAO ANACIR DA SILVA	28.783.107-8

**NOVA ALVORADA DO SUL**

75	LUIZ ALDO BARBOSA DE MENEZES	28.700.036-2
----	------------------------------	--------------

**NOVA ANDRADINA**

76	COSME REGINI	28.688.758-4
----	--------------	--------------

**PARAISO DAS AGUAS**

77	ANTONIO VANDERLEI BUZATTO	28.790.932-8
----	---------------------------	--------------

**PARANAIBA**

78	HELITON JOSE SILVA DE SOUZA	28.794.344-5
79	JOSE MIGUEL RODRIGUES DE PAULA	28.639.847-8
80	NEUZA KAUAJES JORGE	28.649.800-6

**PARANHOS**

81	ASSUNCAO TELIS MENEZES	28.642.180-1
----	------------------------	--------------

**PEDRO GOMES**

82	FRANCISCO CAMILO NETO	28.774.991-6
----	-----------------------	--------------

**PONTA PORA**

83	LUIZ BERNARDO DA SILVA	28.725.977-3
84	NILSON BRONGNOLI	28.803.376-0
85	RONILDO GONCALVES DOS REIS	28.689.399-1
86	SOELETRICA PC AUTOM BATERIAS EIRELI ME	28.263.724-9

**RIBAS DO RIO PARDO**

87	CELSO SEBASTIAO DE MELO	28.764.150-3
88	MARA RUBIA CHACHA DE MELO	28.764.151-1
89	SERGIO DANILO CASSIN	28.773.949-0

**RIO BRILHANTE**

90	DEYVIS CORREA MALUF	28.741.885-5
----	---------------------	--------------

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

91	VAGNER FIRMINO DE SOUZA	28.806.275-2
----	-------------------------	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

92	AURELIO BARBOSA RIOS	28.787.580-6
93	ESPOLIO DE CELSO ROSA CUNHA	28.772.949-4
94	SERLI MARLENE WARKEN	28.809.757-2
95	THAISE CESARIO DA SILVA	28.800.333-0

**SIDROLANDIA**

96	ASSOC U DOS EXC P A FLORIDA DE SIDROL MS	28.707.173-1
97	JOSE SEVERO DA SILVA	28.789.731-1

98	MAGNO COSTA LEMES	28.765.912-7
99	VANIA MEDINA	28.779.860-7
<b>TACURU</b>		
100	MARCELO BORTOLOZO	28.794.490-5
<b>TERENOS</b>		
101	CLEUSA FIALHO CANALE	28.791.462-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
102	ANTONIO EZIO N CARNEIRO 22138613828	28.424.622-0
103	GUIOMAR DUARTE MELLO	28.585.095-4
104	JOSE AFONSO MACHADO NETO	28.802.857-0

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2020 14 DE ABRIL/2020****AQUIDAUANA**

1 SIGEYUKI ISHII 28.715.044-5

**DOURADOS**

2 FABIO VIANA ME 28.416.512-3

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2020 14 DE ABRIL/2020****AMAMBAI**

1 MOVEIS ROMERA LTDA 28.368.969-2

**BANDEIRANTES**

2 NILSILENE ALMEIDA DA SILVA EIRELI 28.438.375-9

**CAMPO GRANDE**

3 AMAURI JOSE SCHUSTER 28.385.622-0

4 ART IMPORT COM SERVIÇOS LTDA ME 28.406.277-4

5 C R MAD &amp; MAT PARA CONST EIRELI - ME 28.391.136-0

6 CARLOS SARAIVA IMP COMERCIO SA 28.423.540-7

7 CL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME 28.414.119-4

8 DIAMANTE COM PROD SAÚDE BELEZA - EIRELI ME 28.410.495-7

9 EDILSON RUIZ DA SILVA 56295081134 28.374.850-8

10 JP MAZURECK CALCADOS EPP 28.415.854-2

11 JUDIVAL MADUREIRA LE FILHO ME 28.359.921-9

12 LEITE MAGALHAES TRANSP ROD CARGA LTDA - EPP 28.424.229-2

13 MANTOVANI &amp; MANTOVANI LTDA - EPP 28.424.130-0

14 MARIA M BARBOSA S PEIXOTO 33896801104 28.431.939-2

15 MODULAR DESIGN EIRELI 28.302.449-6

16 PEDRO HENRIQUE YAMAGUTI SILVA 28.405.765-7

17 RAYSSA CONCEICAO SAMBRINI MARIM 28.422.447-2

18 RENER ALVES DUTRA JUNIOR 28.440.414-4

19 RESTAURANTE SABOR D'KASA EIRELI EPP 28.422.161-9

20 RH SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 28.431.450-1

**CASSILANDIA**

21 CELIO FREITAS SILVA 28.362.752-2

22 JOAO RAUL 23756268187 28.427.579-4

**DOURADOS**

23 ANTONIO ROBERTO M NASCIMENTO &amp; CIA LTDA 28.354.143-1

24 KLEYTON KOVACS 01895219108 - ME 28.427.162-4

25 ROSALIA MARTINS RAMOS - ME 28.403.194-1

26 TALLIA ALTHAUS BRANDAO EIRELI <b>FATIMA DO SUL</b>	28.439.615-0
27 G. THIBES DE MORAES - ME <b>PARANAIBA</b>	28.425.219-0
28 ELENARIA DE SOUZA MARQUES 70823626172 <b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	28.423.917-8
29 MACIEL & SOUSA LTDA <b>TRES LAGOAS</b>	28.430.151-5
30 ADVENTURE LANCHONETE RECREACAO LTDA	28.303.473-4
31 GP RESTAURANTE EIRELI	28.443.581-3

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2020 14 DE ABRIL/2020  
TERENOS**

1 NATACHA BRUM GARCEZ 28.397.767-1

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2020 14 DE ABRIL/2020  
ARAL MOREIRA**

1 ERALDO SALDANHA MOREIRA NETO 28.528.783-4

**CORUMBA**

2 G. DE MORAES AMORIM 28.356.257-9

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do Décimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD  
Nº Cadastral: 7605**

**Processo:** 55/000.707/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD.

**Objeto:** Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média do preço da Agência Nacional de Petróleo-ANP, através da pesquisa CSA-SLP – Sistema de Levantamento de Preços “Síntese dos Preços Praticados – Mato Grosso do Sul”, fica determinado que, a partir de 14 de abril de 2020, o realinhamento dos preços do combustível: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e o GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

**PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS**

Subitem	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	4,57
2	Combustíveis	Etanol	Litro	3,64
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	3,61
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	3,68
5	Combustíveis	GNV	m <sup>3</sup>	3,35

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Contratos de Adesão, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula décima primeira, item 11.3, do Contrato.

**Data da Assinatura:** 13/04/2020

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 09/2020

Processo: 29/048.406/2019

Registro de Preços – ATA n. 050/2019 – Pregão Eletrônico 114/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002236/2020

Valor: R\$ 54,95 (Cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/04/2020)

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO nº 32/CIB

**CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada à responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado pela gestão dos serviços de saúde existente no seu território e integrantes do Sistema Único de Saúde/SUS.

Art. 2º O valor anual de R\$ 464.256,49 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) que consta do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul (planilha 5 da PPI) será transferido em parcelas mensais de R\$ 38.688,04 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);

Art. 3º O recurso de que trata essa Resolução será retirado do teto financeiro do Estado de Mato Grosso do Sul para o Teto Financeiro do Município de Eldorado - Fundo Municipal de Saúde e será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, conforme planilha abaixo:

Estado/Município	Valor
Estado de Mato Grosso do Sul	- R\$ 464.256,49
Eldorado	R\$ 464.256,49

Art. 4º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do município de Aquidauana para o município de Anastácio, proveniente da implantação de novos serviços no município de Anastácio, constante da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI assistência, conforme planilha abaixo:

Município	Valor
Aquidauana	- R\$101.350,27
Anastácio	R\$ 101.350,27

Art. 5º As solicitações foram inseridas no sistema SISMAC e gerado o Protocolo nº 250260672004;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da 5ª parcela – maio/2020;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 18/CIB/SES publicada no Diário Oficial nº 10.135 do dia 01 de abril de 2020, página 32.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.133, p. 6, de 31/03/2020

Resolução n. 016/SES

23 de março de 2020.

Torna sem efeito as Resoluções n. 041/SES/MS/2019; n. 042/SES/MS/2019 e n. 043/SES/MS/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em face da elaboração da nova Política de Contratualização,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções n. 041/SES/MS/2019; n. 042/SES/MS/2019 e n. 043/SES/MS/2019, desde suas publicações no Diário Oficial do Estado n. 9979, de 04/09/2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0022/2020/SES**

**N° Cadastral: 13257**

**Processo:** 27/000.435/2020

**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0073/2020 e Termo de Referência – Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor** R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/03/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

**Extrato do Contrato N° 0031/2020/SES**

**N° Cadastral: 13258**

**Processo:** 27/000.435/2020

**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cirúrgica MS Ltda.

**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0070/2020 e Termo de Referência – Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor** R\$ 1.178,40 (hum mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 12/03/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli

**Extrato do Contrato N° 0032/2020/SES**

**N° Cadastral: 13259**

**Processo:** 27/000.435/2020

**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A

**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização



de Ata n. 0071/2020 e Termo de Referência – Anexo I “A”, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor** R\$ 1.377,00 (hum mil e trezentos e setenta e sete reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 12/03/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Claudinéia Martins Garcia Rodrigues e Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sósthenees Gomes

**Extrato do Contrato N° 0033/2020/SES****N° Cadastral: 13260**

**Processo:** 27/000.435/2020  
**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli  
**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0072/2020 e Termo de Referência – Anexo I “A”, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor** R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 12/03/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Erivelto Silva Dal Col

**Apostila da Secretaria de Estado de Saúde**

Apostile-se ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG**, Processo n. 27/003.691/2018, nos termos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, e da Cláusula Décima Sexta do Termo em epígrafe, o reajuste do valor mensal do repasse, que passará de R\$ 114.384,96 para R\$ 118.391,22, de fevereiro a julho/2020, conforme Nota de Empenho n. 2020NE003397, emitida em 03/04/2020.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2020.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do Contrato N° 0039/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13050**  
**Processo:** 57/101.343/2019  
**Partes** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**Objeto** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jardim/MS  
**Ordenador de Despesas** André Simões  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 06181204731070003 - CBM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES  
**Valor** R\$ 2.935.006,60 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e seis reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 10/03/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e BRUNO MORAES LINO

**Extrato do Contrato N° 0047/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13331**  
**Processo:** 57/101.840/2019  
**Partes** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C S ENGENHARIA EIRELI EPP  
**Objeto** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DELAMAR SILVA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS - SALDO REMANESCENTE.  
**Ordenador de Despesas** André Simões  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor** R\$ 993.349,80 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 08/04/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAFAEL NAKASONE

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2017 - Contrato CT-015/2017/03**  
**CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da *Cláusula Segunda – Preço e Valor* (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado dos últimos 12 meses no percentual de 6,8389%, correspondendo ao acréscimo de R\$ 31.228,89 (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 456.633,81 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 487.862,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); e alteração da *Cláusula Sétima – Vigência e Prazo do Contrato* (item 7.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 25/04/2020 a 25/04/2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2020

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
 Rodrigo Belmonte de Barros Godoy – SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**Com efeitos a partir de 25 de abril de 2020.**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1332, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/753941/2020, Auto de investigação Preliminar n. 47/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01495254619-1	FHS-1370

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1333, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/754635/2019, Auto de investigação Preliminar n. 50/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
77881410-0	HTH-3855

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1334, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/821251/2019, Auto de investigação Preliminar n. 220/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1435099183-9	OOI-1053

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1335, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/763050/2020, Auto de investigação Preliminar n. 057/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
998871364-4	BJN-2888

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1336, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/757028/2020, Auto de investigação Preliminar n. 066/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
014350191514	NRG-0152

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

#### LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK6724	9C2KC08504R021677	MARA LUCIA MARTINS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	HTU1883	9C2KC1660BR515677	ENY COELHO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP2257	9C2KC08506R847847	MARCELO REIS ALVES CAVALCANTI
HONDA/CG 125 FAN	HTE9817	9C2JC30708R213051	JOSE LUCAS SANTOS OLIVERIA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTL6447	9C2JC41109R519739	PAULO EDUARDO AR SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR9262	9C2KC08107R072496	VANESSA QUEIROZ RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL7646	9C2KC08504R027318	LUCAS PEREIRA CECATTO
HONDA/CB 300R	NRK9253	9C2NC4310BR274213	WINICYUS DOS ANJOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL1834	9C2KC08508R102441	FERNANDO ARAUJO LEAL
YAMAHA/YBR 125K	HSV5190	9C6KE092070119778	ADEMILSON PEDRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9759	9C6KE092080141101	SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
HONDA/C100 BIZ	JYZ6235	9C2HA0700XR049917	AMANDA DOURADO ALVES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HPU5853	9C2HA07205R000216	NILTON MACEDO CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7304	9C2JC250VVR106145	VANILDO TOSTA DE QUEIROZ
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NKN7277	9C2KC16109R009349	SILVERIO LEMES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	JZF8078	9C2HA0710YR239812	ANA HELENA FUSCO MESQUITA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8574	9C2JC30101R168229	DIONATAN ALVES MAIA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE9764	9C2KC08508R127745	LUAN SILVA FERREIRA QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLX8175	9C2KC08105R847508	WILLIAM CARVALHO HERT
YAMAHA/YBR 125K	CJW7720	9C6KE092060031442	RIUDO FERREIRA RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3321	9C2KC1680CR402540	DIEGO SOUZA MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM1283	9C2KC08505R031492	ANDERSON SANTOS SOARES
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEU3295	9C2JC30202R114659	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	KDZ1408	9C2JC3010YR104304	WELITON APARECIDO LOPES CANCADO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7003	9C2JC2501SRS08319	DIVAL ANTONIO DURAN DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HRX5554	9C6KE0100Y0013259	SUZAMAR SANTOS MORI
HONDA/CG 150 SPORT	LUW6515	9C2KC08606R806599	DURVAL TIAGO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW8201	9C2JC3010YR019646	JEOVA LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5034	9C2KC08508R078227	JOSE MARIO FRANCISCO TOMAZ
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTU1614	9C2KC1610AR049934	CLAUDEIRSO RIBEIRO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	DLO2851	9C6KE092060009643	PAULO CESAR DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ5931	9C2KC08508R023961	LUCIENE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	NGG5817	9C2JC30707R008341	PRISCILLA NEVES RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	EHB6688	9C2MC35008R122115	CESAR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2998	9C2JC30101R159009	ADMIR CESARIO SANTOS

HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4997	9C2KC1550AR070382	ROMULO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM1853	9C2KC08205R023767	VALDENEI DIAS BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9288	9C2KC08105R113992	NATAN ALVES DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLN2666	9C2KC08104R815047	EDMAR DA SILVA
HONDA/NX 150	BVW7427	9C2KD0101KR002492	JOSE ROBERLANDIO FREITAS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DVW0229	9C2KC08207R024153	VALTENES DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK8773	9C6KE1510B0016833	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK8773	9C6KE1510B0016833	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS
I/WUYANG WY48Q-2	OOT4720	LWYMCA20XF6022505	VALDELENA BARBOSA DE QUEIROZ BORGES
HONDA/C100 DREAM	HTW4117	9C2HA050TTR008126	RAFAEL FERNANDES DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3821	9C2JC30201R101093	ANTONIO MARQUES PERES
HONDA/CG 125 FAN	DTJ0457	9C2JC30707R170743	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	DTJ0457	9C2JC30707R170743	EKISNEY APARECIDO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	NFQ0442	9C6KE042050036193	ABADEUS APARECIDO DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU4248	9C2KC08107R173263	WILLIAN ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE9824	9C2KC08206R814689	VALDEIR ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7502	9C2JC250XWR094130	OLDEMIR JOSE DE FREITAS REZENDE
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLK7988	9C2KC08105R845880	LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	KAK2113	9C2JC30706R814051	SILVERIO CARLOS DA CUNHA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8871	9C2KC1670CR571001	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8871	9C2KC1670CR571001	BISMARCK BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV3199	9C2KC1670DR432117	JORGE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	NLM7261	9C2KC15209R000679	ALDO CARVALHO DE REZENDE
HONDA/C100 DREAM	HTW4497	9C2HA050VTR002083	FABIANA SILVA DIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSU8931	9C2JC30707R200647	ELIENE APARECIDA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD0861	9C2JC30102R210160	GILMAR GALDINO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ MAIS	MCM2513	9C2HA07204R008908	EDINA MARIA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB9248	9C2MC35002R010409	ELIZELTON LORRAN DE LIMA MONGES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3011	9C2JC30104R085779	SERGIO ROBERTO RODRIGUES
HONDA/CG 150 SPORT	MEI2306	9C2KC08608R001594	TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSO3186	9C6KE043050061879	PAULO SERGIO MACEDO
HONDA/CBX 200 STRADA	DEO5619	9C2MC27001R027604	LUANA JESUS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3331	9C2KC1670CR410032	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3331	9C2KC1670CR410032	PEDRO MARCIANO DO PRADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DEG2848	9C2JC30102R228360	ADEMILSON FERREIRA
HONDA/CB500	CNK5945	9C2PC3200XR001448	ALEXANDRE MORAES REIS
HONDA/C100 BIZ	KEU1309	9C2HA07002R039706	ZULEIMA CRISTINA DE SOUZA
HONDA/CG 125	GQE8014	CG1251041290	VALDIVINO COELHO DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN	KCZ1897	9C2JC250TTR057714	ARTUR DO AMARAL VELOSA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HRK9329	9C2KC1620AR012932	ROSELI DE SOUZA GUIMARAES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DPI0294	9C2KC08206R805667	JOSE OLIVEIRA DE CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW8221	9C2JC2500YR060345	ODAILSON DIAS DOS SANTOS SOARES
HONDA/CBX 200 STRADA	KDZ6443	9C2MC2700XR012957	SAULO PEREIRA DA CUNHA
HONDA/BIZ 125 ES	ECD0901	9C2JA04208R084066	BRUNA PALOMA GIMENEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTV3713	9C2JC3010YR014269	JOSE FERREIRA DE MELO FILHO
HONDA/BIZ 125 KS	HTF3246	9C2JC42109R019534	BANCO HONDA SA
HONDA/BIZ 125 KS	HTF3246	9C2JC42109R019534	BRUNA EUZIRA ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4639	9C2JC4120BR527635	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT4971	9C2JC30101R018525	SANDRA PISSURNO VAZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRW9746	9C2KC08504R029988	EDUARDO FERNANDES DIAS
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW4033	9C2MC270TTR007948	ELIANE TOSTA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6914	9C2KC08506R843381	JOSE FABIO DANTAS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE9854	9C2JC41209R041022	ANA CRISTINA PEREIRA
YAMAHA/XTZ 125K	NKP6445	9C6KE094080035994	JOABE NUNES BATISTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM6879	9C2KC1550AR000625	ZENIVALDO APARECIDO GOMES JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1868	9C2KC1550AR196757	VANESSA BATISTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1735	9C2KC1670BR310658	ROSENILDA COSTA DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTP4952	9CDNF41AJAM229213	BANCO FINASA BMC S A
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTP4952	9CDNF41AJAM229213	JAIMIRO ANTUNES SILVA
YAMAHA/XT 225	BFG8726	9C6KG014050007077	JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA
HONDA/POP100	HSU8704	9C2HB02107R047507	JOSE MAURO FURONI

HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6771	9C2KC08104R081939	GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSS9092	94J2XMJB77M011516	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1175	9C2KC08108R243602	ELIAMAR DE CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NGE7384	9C2KC08206R832279	RAFAEL DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP6747	9C2KC08106R963601	OTACILIO F FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU1673	9C2JC4110AR090911	CARLOS DOMINGOS CARDOZO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK6721	9C2KC08504R021463	ANDRE PEREIRA BRAZ AZEVEDO
HONDA/BIZ 125 KS	HTU1117	9C2JC4810BR000959	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 KS	HTU1117	9C2JC4810BR000959	JURANDIR GOMES DE ALMEIDA
GM/OMEGA GLS	BJR0603	9BGVP19BPNB204135	GERCILIA NUNES DA SILVA
VW/GOL CL	AFO4656	9BWZZZ30ZKT035013	RANIELE MAURICIO DA SILVA DOCE
VW/GOL 1000	BLR9091	9BWZZZ30ZRT053392	JOSE CARLOS ASSIS DA SILVA
VW/GOL 1.6	CYY6406	9BWZZZ373YT051243	BANCO PECUNIA SA
VW/GOL 1.6	CYY6406	9BWZZZ373YT051243	SERGIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
FORD/FIESTA	KLX7416	9BFZZZFHWB220601	CESAR ANTONIO DE ABREU
FIAT/PALIO EX	HRR9695	9BD17101212021934	ORIZELTO PEREIRA DE SOUZA
FORD/KA	CXQ0870	9BFZZZGDAWB620034	JOSE BODO DA SILVA
VW/GOL 1000	BOL5788	9BWZZZ30ZRT014973	ALDO APARECIDO SOARES DA CUNHA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BQT2596	9BFZZZ54ZRB639791	ANTONIA MARCIANA BORGES DE ASSIS
FIAT/UNO MILLE SX	CDJ6907	9BD146047T5848387	NAZEDIR MARIA DO CARMO DE JESUS
FORD/DEL REY GL	BHD9194	9BFCXXLC2KBP09755	PEDRO VIEIRA DA SILVA
GM/BLAZER	JYW0777	9BG116ARTTC937000	ROMILDA ROCHA LIMA
FIAT/147 L	BLO3935	147A0323236	ALEX NOGUEIRA CARDOSO
VW/GOL I PLUS	CBW5804	9BWZZZ377TT160231	CIFRA SA CRED FINANC INV
VW/GOL I PLUS	CBW5804	9BWZZZ377TT160231	VALTER LUIS DO NASCIMENTO
VW/GOL I PLUS	CBW5804	9BWZZZ377TT160231	WILLIAN DE MORAES
GM/KADETT SL	BGB9649	9BGKT08VMMC338655	FAUSTO MOREIRA
FIAT/UNO S	BGE2170	9BD14600003023574	DALVA APARECIDA CANDIDA MORAES
GM/KADETT GL	JYZ0042	9BGKT08GRPC303059	ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA
VW/VOYAGE GL 1.8	BGU5072	9BWZZZ30ZNT030408	AMARILDO ANTONIO DE CASTRO
VW/GOL MI	JYP0939	9BWZZZ377VT185559	ROSILEI DA CRUZ VIEIRA
VW/GOL CL	BNM8313	9BWZZZ30ZPT130618	WANDERSON PORTILHO DE ALMEIDA LEITE
IMP/VW GOLF GL	ATR0310	WVWCG81H2SW387064	EMERSON RIBEIRO LIMA
VW/GOL CLI 1.8	CCE4880	9BWZZZ377ST097368	VALDINEI FERREIRA DA LUZ
FIAT/UNO	NBJ8370	9BD146000L3625237	VILMA DA SILVA
GM/KADETT GL	AEH4653	9BGKT08KRPC316019	WILLIAM CRISTIE DE MELO SANTOS
VW/GOL 1000	BKV4998	9BWZZZ30ZSP124929	JOANA DARC ALVES FONTANA
FORD/DEL REY ESCALA GHIA	ADI2905	9BFDXXLB2DFD58940	EDUARDO DE MELO PEREIRA FERNANDES
I/VW GOLF GLX	KIN9130	3VW1931HLSM304332	FABIO ARAUJO PRUDENCIO
VW/GOL CL	HQI6286	9BWZZZ30ZNT129642	JONATAS BARBOSA DE SOUZA
VW/FUSCA 1300 L	BLO2272	B0008923	MAGNALDO DA SILVA CARDOSO

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2020

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS****LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2959	9C2JC30212R532421	CASSIO APARECIDO BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	AHL1261	9C2JC250VVR226281	FABIO FURTADO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZU7850	9C2JC30201R001133	VALTER APARECIDO C. DA S. VALENTIM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB8065	9C2KC08508R042460	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB8065	9C2KC08508R042460	JOAO LUCIO CRISOSTOMO MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4919	9C2JC4110CR513227	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4919	9C2JC4110CR513227	VICTOR ROCHA DE SOUZA
VW/SAVEIRO CL	HQW6705	9BWZZZ30ZJT050399	GILMAR JENUARIO DE SOUZA

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2020

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO****DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS****LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL CL	JYE0727	9BWZZZ30ZPT088915	FRANCISCO CANINDE PEREIRA
VW/GOL CL	JYE0727	9BWZZZ30ZPT088915	GRASEL & CIA LTDA - ME
VW/GOL CL	JYE0727	9BWZZZ30ZPT088915	MARIA MADALENA MIGUEL SOUZA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BMR6875	9BD15822A96218566	DALVA CAVALARI HEREDIA
VW/GOL 1000I	CFB9326	9BWZZZ377TT092683	EDEMILTON GOMES SANTIAGO
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	HRR8919	93YJAMG35YJ126098	JOSE BATISTA MARIANO
CHEVROLET/MONTANA LS	AYZ3719	9BGCA80X0FB175040	BANCO ITAUCARD S/A
CHEVROLET/MONTANA LS	AYZ3719	9BGCA80X0FB175040	CLEBER GOMES DA SILVA
VW/PARATI S	HQS4319	9BWZZZ30ZEP035184	PEDRO JESUS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5815	9C2JC250VTR047206	SILVANI DE ALMEIDA LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI8369	9C2KC1670CR409653	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI8369	9C2KC1670CR409653	NOILTON APARECIDO BRITO TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2591	9C2JC250XWR097091	LUCAS GALDINO BARRETO
HONDA/CG 125	HQO3149	9C2JC1801HR136461	ANTENOR GOTTARDI
HONDA/CG 125 TODAY	HQO3539	9C2JC1801LR550420	LUCIANO OLIVEIRA ADRIANO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL5273	9C2MC35008R085430	ALTAIR LIMA PERALTA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSP0865	9CDNF41LJ7M026492	DIELSO BARBOSA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSX1128	9C6KE092080203145	ANA APARECIDA PEREIRA GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV3422	9C2KC08108R006402	ALESSANDRO DE PAULA PEREIRA MACEDO
HONDA/C100 BIZ	HRW4795	9C2HA0700YR008229	ADELIA DA BOA MORTE CARDOSO
HONDA/C100 BIZ	HSL5110	9C2HA07005R000860	LUCINEIDE FRANCISCA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM6416	9C2MC35005R020923	ANTONIO JOAO AZUAGA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL0125	9C2KC08504R030709	MARCOS ROBERTO LUCAS DE SOUZA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTR1386	9C2KD0510AR012898	IZAEL PEREIRA SANTOS FILLHO
FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVZ3642	9BD195102C0226837	BV FINANC SA C F I



FIAT/UNO VIVACE 1.0	EVZ3642	9BD195102C0226837	DEVANIL GONCALVES
---------------------	---------	-------------------	-------------------

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2020

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS**

**LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100 EVO	EHJ1560	94J1XPBG78M012633	JOSE ROBERTO ALVES DE BRITO
HONDA/CG 125	HRB4991	CG125BR1405083	REGINALDO SOUZA PEDROSO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8416	9C2JC250VVR143774	SIMIAO GONCALVES MARTINS FILHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTT8028	9C2KC1670BR300251	JOSE TAVARES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8905	9C2JC2501SR554409	SEBASTIAO MARTINS DA ROCHA
HONDA/CG 150 SPORT	DOP8493	9C2KC08605R000497	CESAR EDUARDO CATALANE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7758	9C2JC2500XR212373	ORIVALDO APARECIDO GUIMARAES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK2289	9C2KC08508R055709	EDIVANIO GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 125	BKZ4273	CG125BR1438593	JOSE CARLOS ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	APW7316	9C2KC08508R052112	SUPERMERCADO CESTAO LTDA ME
HONDA/XLR 125 ES	KET0211	9C2JD17202R027435	EDIVALDO DOS SANTOS GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV9410	9C2KC08108R003094	JOEL SOUZA FILHO
HONDA/CG 125	BVH7907	9C2JC1801JR118981	DONIZETE BARBOSA DA SILVA SILVERIO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV7273	9C2JC4120DR500040	FLORENTINA DOS REIS SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5113	9C2JC4120BR539525	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5113	9C2JC4120BR539525	RITA CASSIA PREZA FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HCE5463	9C2KC08104R038654	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7761	9C2JC30102R244346	OSNY ANTUNES FROTA VIANA
YAMAHA/YBR 125K	CTE0002	9C6KE044030021685	VINICIUS MARCOS DA SILVA DIAS
YAMAHA/YBR 125K	HFA0384	9C6KE092070081462	JECIELE CRISTINA DE JESUS ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6306	9C2JC3020YR062232	VALDENIS FREIRE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5375	9C2JC30104R090009	WELINGTHON FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2690	9C2JC250TTR047670	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
DAFRA/SPEED 150	EQR1023	95VCA2J59AM006675	PEDRO LOPES NETO
VW/GOL 1000	BIU3179	9BWZZZ30ZNT172021	FRANCIELE BARCELOS GARCIA DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BLZ4331	9BD146000R5257138	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA
VW/GOL 1.0	HGX7206	9BWCA05W38T078957	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 1.0	HGX7206	9BWCA05W38T078957	ROBSON JACSON APARECIDO DA SILVA

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2020

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**PRESIDENTE DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

**EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA O.C. Nº 071/2017** – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI-ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.712,00. PROCESSO Nº 146/2017/GESUL-PORÃ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Fernanda Patrícia R. Santos.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal via ofício do coordenador do projeto.

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
27	AGROECOLÓGICOS POR CULTIVO VERTICAL EM ESTUFA AUTOMATIZADO POR IOT	Vaneska Aparecida Monson	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2020.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

### Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), convoca o Projeto Suplente aprovado e abaixo relacionado a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 15 de abril de 2020 à 15 de junho de 2020.**

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
29	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades	Ricardo Rocha da Costa	Internet das Coisas (IoT)	Dourados

O coordenador do projeto deve seguir os PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS publicado no DOE Nº 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2020.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

### Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.076 do dia 22 de janeiro de 2020. Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES

Devido a propagação do COVID-19 no mundo, as instituições envolvidas na chamada CONFAP-CNPq-UK Academies 2019 decidiram, em caráter de excepcionalidade, **RETIFICAR o cronograma da referida Chamada**, fazendo constar as seguintes datas para submissão das propostas:

### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data

Período para o envio eletrônico da proposta pelo SIGCONFAP ( <b>Fase I</b> )	De 20/01/2020 a 29/05/2020
Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT ( <b>Fase II</b> )	De 29/04/2020 a 12/06/2020
Divulgação dos projetos enquadrados na <b>Fase II</b> no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 19/06/2020
Período de recurso da <b>Fase II</b>	Até cinco dias úteis após a publicação do resultado <b>Fase II</b>
Divulgação do enquadramento <b>após recurso</b> no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 30/06/2020
Período para avaliação dos projetos pelos consultores <i>ad hoc</i> ( <b>Fase III</b> )	até 30/09/2020
Divulgação das propostas aprovadas após avaliação dos projetos pelos consultores <i>ad hoc</i> ( <b>Fase III</b> )	A partir de 19/10/2020
Período de recurso da <b>Fase III</b>	Até <b>cinco dias úteis</b> após a publicação do resultado <b>Fase III</b>
Divulgação das propostas aprovadas após recurso e homologação do resultado final no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 28/10/2020

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2020.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente Interino

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/FUNDECT**

**Nº Cadastral: 5137**

**Processo:** 59/300.145/2015  
**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Ana Flávia Casavechia e outra  
**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 1 (um) ano, o término dar-se-á em 08/04/2021  
**Ordenador de Despesas:** RICARDO JOSÉ SENNA  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93  
**Data da Assinatura:** 02/04/2020  
**Assinam:** Ricardo José Senna, Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia de Figueiredo

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/FUNDECT**

**Nº Cadastral: 5139**

**Processo:** 59/300.145/2015  
**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Ana Flávia Casavechia e outra  
**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 1 (um) ano, o término dar-se-á em 08/04/2021  
**Ordenador de Despesas:** RICARDO JOSÉ SENNA  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93  
**Data Assinatura:** 02/04/2020  
**Assinam:** Ricardo José Senna, Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia de Figueiredo

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.920.005/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029566/2020

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.597/0001-12, denominada **CONVENIENTE**.  
**OBJETO:** Apoiar a realização do "4º Festival Gastronômico Serra de Maracaju", conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 57.153,35 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Maracaju/MS, o valor de R\$ 7.153,35 (sete mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE00048, emitida em 26/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, pelo Parceiro Público e MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, inscrito no CPF nº 106.408.941-00, pelo Conveniente.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000297	N.D: 339039
F.P.: 202720110302404340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 000422	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000427	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000429	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA – ME.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000432	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000436	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000442	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,57	
FAVORECIDO: FALCAO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000443	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB – SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000444	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SER, TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000445	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000448	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,57	
FAVORECIDO: FALCAO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000451	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000460	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 003138	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		

PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 003139	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 003189	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATORIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 003213	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003469	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003471	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003475	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003478	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 003728	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		

**AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 000430	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 64.900,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 000431	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.166,67	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.594/2019	NE: 000437	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.126,00	
FAVORECIDO: OLIVEIRA & WITCELL LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
<b>AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000453	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC - RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO INC.COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 000423	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000424	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000425	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000426	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA – EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.025/2019	NE: 000433	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000438	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 000446	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 000449	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTOSUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 000450	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.882,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 003215	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 003226	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 003227	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		



**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: ART 57, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000428	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.207,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.287/2020	NE: 000419	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.050,60	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.258/2020	NE: 000439	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 20.070,00	
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.258/2020	NE: 000440	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00	
FAVORECIDO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.547/2020	NE: 000441	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 45.750,00	
FAVORECIDO: ODONTOMED CANAA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.260/2020	NE: 000454	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	

DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.091,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.247/2020	NE: 000455	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 110,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.247/2020	NE: 000456	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.247/2020	NE: 000457	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.657,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.247/2020	NE: 000458	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.247/2020	NE: 000459	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.356,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º Fica aprovada, a abertura das Unidades de Atendimento/SINE nos Municípios de Amambai e Chapadão do Sul, conforme registrado em Ata de Reunião nº02 do dia 08 de abril de 2020, do Conselho Estadual do Trabalho,

Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER/MS e conforme Portaria Federal nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Campo Grande MS, 13 de abril de 2020.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 010/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO que a empresa abaixo, listada no EDITAL nº 005/2020, de 11.03.2020, publicado no D.O.E. nº 10.112, de 12.03.2020, página 61, não requereu arquivamento da “Comunicação de Funcionamento” ou de qualquer ato que comprovasse sua condição de atividade,

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento da sociedade empresária COMERCIAL ITAMBÉ DE ALIMENTOS LTDA ME - NIRE 5420074514-4, constituída em 25/01/2002, tendo seu último ato registrado nesta JUCEMS, em 20/11/2008, considerada inativa, com Sede em Chapadão do Sul (MS).

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2020

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

**RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.104/2020	Matias Pescados Ltda – ME	30,00
71/200.105/2020	Auto Posto Mais Você Ltda – EPP	378,00
71/200.106/2020	Senna Planejamento Rural Ltda	378,00
71/200.107/2020	Usina Rio Paraná S.A.	30,00
71/200.108/2020	Planeje Engenharia Ltda – EPP	119,00

Campo Grande, 02 de Abril de 2020.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Ordenador de Despesas – JUCEMS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 30/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR do candidato relacionado no Anexo ÚNICO deste edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, deverá apresentar-se no dia 17 de abril de 2020 (sexta-feira), às 07:30 horas, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidato Civil (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7);
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das

Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidato militar oriundo de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO Y);
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 2.073,8.009);
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega;
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMs);
- g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares

próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – O candidato poderá interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

Campo Grande - MS, de 14 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**SEXTA-FEIRA, DIA 17 DE ABRIL DE 2020, 7H30MIN.**

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	426073	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	SOLDADO PM	AC	61	375º	7ª Chamada

**Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.**



## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0121/2019.

**PROCESSO:** 55/001.230/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário (R\$)
08	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	9,25

LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 19.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2.020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento da empresa S.E. Oliveira Avila e Cia Ltda.**, para o lote 02.1, da Ata nº 009/2020-3 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.646/2019.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### Secretaria de Estado de Educação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020**

**PROCESSO N. 29/008558/2020**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): Fabiane Trevelin Alves Supermercado LTDA, CNPJ N. 10.202.811/0001-29, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.716,00 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 13 de abril de 2020.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES

Presidente da APM

CPF N. 927.214.941-04

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 002/2020

Processo N.: 29/007.720/2020

Objeto: serviços de construção de quadra de esportes da E.E. Porto Vilma, no Município de Deodópolis/MS – Distrito de Porto Vilma.

Vencedora: J Cruz Engenharia LTDA

Valor Global: R\$ 530.592,20 (Quinhentos e Trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2020.

Gerência de Licitação/SED

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **063/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.359/2020**.

Objeto: **Reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre a Vazante Jaguatirica: extensão de 53,40m; Coordenadas: 22° 01' 55.00" S – 57° 57' 56.00" O, trecho: Rodovia Municipal estrada da Baía Grande - entrº MS – 195/Colônia Ingazeira; no município de Porto Murtinho - MS.**

**Abertura: 04 de maio de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **064/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.232/2020**.

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de restauração funcional do pavimento nos municípios de Anastácio, Inocência e Selvíria e pavimentação e drenagem em Inocência e na rua 7 de setembro em Aquidauana - MS.**

**Abertura: 04 de maio de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 005/2020-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.019/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** implantação e pavimentação da Rodovia MS-455, trecho: anel viário de Campo Grande – Capão Seco, com extensão de 3,40 Km, no município de Campo Grande – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.516.268/0001-31
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03
CONSTRUTORA MARINS LTDA	25.388.869/0001-86
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	49.681.778/0001-00
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A	03.229.143/0001-68

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	02.137.259/0001-04
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-99
CONSTRUTORA ARTEC S/A	00.086.165/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **28 de abril de 2020, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2020.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 022/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.077/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA QUERUBINA A. DE JESUS E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS – CR 829.134/2016/MCIDADES/CAIXA - OP 1.031.924-21

Vencedora: SEM VENCEDOR.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PREÇOS**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.929/2019.

**OBJETO:** reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Aquidauana, trecho rodovia municipal, entrº BR 262 – Recanto Nuara, com extensão: 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) metros e coordenadas: 20º17'15,83" S – 55º16'2,42" O, na divisa dos municípios de Aquidauana – MS – Terenos – MS.

**RECORRENTES:** LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – EPP e ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS RECEBIDOS E PROVIDOS.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESAS **LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – EPP e ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME** HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 17/04/2020, às 16:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 055/2020 - **DATA:** 13/04/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 212/2020

**OBJETO:** Confecção e instalação de letreiro em caixa alta para o prédio da MSGÁS em Três Lagoas.

**FAVORECIDO:** Ahagon & Baez Ltda.

**VALOR:** R\$4.469,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

### **RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 139, inciso II, f do RILC c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2020 - **DATA:** 13/04/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 213/2020

**OBJETO:** Participação de empregados no curso LGPD + GDPR Imersão em Proteção de Dados, que será realizado nos dias 27 e 28 de abril, no formato on-line.

**FAVORECIDO:** Opice Blum Academy Treinamento e Consultoria Ltda.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2020000000026 DOS MUNICÍPIOS DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, BONITO, CORUMBÁ, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM E SIDROLÂNDIA/MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/02/2020 e 06/03/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	CWT5959	SP	MC35E2024288	EVERTON SARAIVA ROCHA	R\$ 1.365,00
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU7771	MS	KC15E5A200162	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	R\$ 2.365,00
5	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2013/2014	PRETA	AXZ1637	PR	D4DJ754Q036647	EVANDRO CALDEU SEBEN	R\$ 16.700,00
6	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	2010/2011	PRETA	NOV4698	AM	CCR885509	ANDRE RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 16.800,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7562	MS	JC41E29038825	ANDRE RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.450,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU7801	MS	JC41E2A141589	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.600,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG6538	MS	JC41E2B509058	DOUGLAS SANTOS BARROS	R\$ 1.900,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSP5034	MS	KC08E57016407	ILTON HENZ	R\$ 1.250,00
11	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSR4785	MS	F472BR114289	ARCENIO MARCIONILIO MACHINSKI	R\$ 935,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO0763	MS	E3G8E-018692	RODRIGO MADEIRA FAISCA	R\$ 1.390,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO3939	MS	JC41E2C506739	EDIMILSON LIBERAL	R\$ 1.750,00
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MBW5728	SP	MC35E-2011123	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.600,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU7819	MS	JC41E2A129057	JOAO PAULO GOIS BASILIO	R\$ 1.460,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NRG2735	MS	JC42E2A210851	VIVIANE FEITOSA PARDINI	R\$ 2.480,00

17	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	HTD0095	MS	CCP069083	MARCIANO LUIZ VIEIRA	R\$ 4.900,00
18	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSP8259	MS	JA04E17045357	MARCELO MARTINS DA ROCHA	R\$ 1.750,00
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7483	MS	KC15E5A149987	ANDRE RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.900,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSU0411	MS	KC08E27023396	ILTON HENZ	R\$ 1.735,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST9519	MS	JC30E13181518	KELVIN ROGRIO PEREIRA	R\$ 840,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI1068	MS	KC16E7B579529	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 2.439,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI1036	MS	JC41E1B738664	EDEVALDO DA CONCEICAO SILVA	R\$ 1.265,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTU8152	MS	JC41E2B710096	CATHARINI DE SOUZA LUCIANO	R\$ 1.530,00
28	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSZ1169	MS	G347E-048770	JAILTON VIEIRA DE SOUZA	R\$ 1.274,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HRV3459	MS	E3C9E-009500	MEICSON DA SILVA BARACHO	R\$ 1.012,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HSQ8668	MS	MC35E-4008031	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 2.111,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2350	MS	JC30E21033474	ARTUR PAULETTI ME	R\$ 738,00
32	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	VERMELHO	NRW8558	MS	146E10111407639	RICARDO ROGERIO EICH	R\$ 10.537,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTP3270	MS	JC41E19533477	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.269,00
34	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK9892	MS	KC16E6B526591	ANTONIO CAETANO DA SILVA	R\$ 2.814,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK6503	MS	KC08E24011114	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	R\$ 1.416,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1218	MS	KC08E55057820	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	R\$ 1.474,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM5537	MS	KC08E55041714	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.674,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	EFE2497	SP	E3D1E-033654	AARAM RODRIGUES	R\$ 1.400,00
39	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSR4776	MS	JA04E26888641	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.975,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR1729	MS	JC41E1A024769	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.306,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	NRG6564	MS	KC16E7B311985	GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	R\$ 2.694,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK5763	MS	KC08E24022226	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.870,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5978	MS	KC08E15079625	KELVIN ROGRIO PEREIRA	R\$ 1.020,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK3922	MS	MC35E-2013772	LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 1.210,00
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRT4923	MS	JC30E22135317	GILMAR CARVALHO DE LIMA	R\$ 1.267,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB8958	MS	JC30E78558884	JAIR PIRES MARTINS	R\$ 1.400,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN7841	MS	KC08E56000954	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.617,00
48	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	NPI0264	MS	SMRBC363372	ARILDO JOSE GALHARDI	R\$ 6.217,00
49	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2003/2003	PRETA	DCY3191	MS	5A0006542	EBENEZER TAVEIRA GONCALVES NETO	R\$ 8.805,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI5961	MS	KC16E7B560297	RENATO DOS SANTOS ALMEIDA DIAS	R\$ 2.440,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ2235	MS	JC30E23113486	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.250,00

52	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4651	MS	HA07E-Y238832	MARCELO MARTINS DA ROCHA	R\$ 1.350,00
53	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV6114	MS	HB02E17040055	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.385,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX0427	MS	JC30E1Y049267	DEIGUIMARCIO NOGUEIRA DE ANDRADE	R\$ 815,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5214	MS	JC30E111110217	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 850,00
57	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HST9253	MS	HA07E14023802	IVANDRO WESLLEN REIS	R\$ 1.300,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE6691	MS	E3D1E-027037	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.300,00
59	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	HSS2247	MS	E381E-043518	EZEQUIEL GOIS DE OLIVEIRA	R\$ 900,00
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO1860	MS	JC30E75096931	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 920,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO7043	MS	JC41E1B778312	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.300,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU1531	MS	JC41E1A697695	MICHAEL AUGUSTO BALBINO DA SILVA	R\$ 1.300,00
65	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	HSM1914	MS	JC30E95009707	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 2.140,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR3902	MS	KC08E17012089	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.550,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSZ9810	MS	KC08E55026813	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.875,00
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRR2063	MS	JC41E1C464834	DAIANI VITOR BORGES	R\$ 1.620,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7673	MS	KC08E58080074	ILTON HENZ	R\$ 2.150,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL0476	MS	KC08E28070721	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	R\$ 2.110,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4540	MS	JC41E2B750701	TAINA FERNANDES PEREIRA	R\$ 1.610,00
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG8964	MS	JC41E2B519222	ARMANDO SAITO	R\$ 1.610,00
76	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOO9170	MS	E3L2E-052994	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.860,00
77	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTM5450	MS	KC16E2A005027	FABRICIO BORGES GONCALVES	R\$ 2.285,00
78	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTK1029	MS	G347E-085850	JONAS ALVES DE SOUSA NETO	R\$ 1.830,00
80	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	OOT2269	MS	JC48E3F090865	NIVALDO MARQUES	R\$ 4.216,00
81	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	VERDE	HRL3761	MS	178C10118372073	ARISTEU CABRAL MACHADO	R\$ 1.620,00
82	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	QAC2960	MS	KC22E1G056145	EUCLIVANIR DA SILVA SOUZA	R\$ 4.800,00
83	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRR9520	MS	178A3016076376	EBENEZER TAVEIRA GONCALVES NETO	R\$ 2.100,00
85	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	2006/2006	AZUL	KXM0375	SP	3ZZE509636	CLAUDEMIR DA SILVA SOUZA	R\$ 10.200,00
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTU6184	MS	KC16E4A058379	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 2.124,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM0681	MS	JC41E1A501266	ANTONIO MARCOS MARQUES	R\$ 1.505,00
88	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSM1561	MS	MC35E-5004418	WESLEY GONCALVES PEREIRA DA FONSECA	R\$ 1.560,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV5799	MS	KC08E57083130	ILTON HENZ	R\$ 1.650,00
90	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSZ5242	MS	KC08E68003327	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.608,00
91	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU4411	MS	MC35E-7031498	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.840,00
92	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HRK8453	MS	JC30E24024327	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.160,00

93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSU9458	MS	KC08E18015489	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.450,00
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4637	MS	JC30E11237916	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.033,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5666	MS	JC30E14017866	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.445,00
96	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HTD9909	MS	MC35E-7056145	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 2.040,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	BRANCA	HTL4549	MS	E3D1E-069317	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	R\$ 943,00
98	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	PRETA	HSB4634	MS	JD17E21020747	CLOVIS LARSEN	R\$ 2.710,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH5242	MS	JC41E19067509	JAIR PIRES MARTINS	R\$ 1.370,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	OOT0347	MS	JC48E2F007600	MARCIO HENRIQUE BRANCALHAO FERREIRA	R\$ 4.190,00
101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL2093	MS	KC08E25009774	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.820,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5448	MS	JC30E76930473	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.885,00
103	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSP2321	MS	MC35E-6026095	RODRIGO RAFAEL MEDEIROS DE ABREU	R\$ 2.066,00
104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSU9461	MS	KC08E28003240	ILTON HENZ	R\$ 1.875,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	HTU6312	MS	JC41E2B508178	JULIO CESAR GONCALVES CAMARGO	R\$ 1.667,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTL4453	MS	JC41E29081466	VALDIR CATAFESTA FILHO	R\$ 1.607,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM1507	MS	E3D1E-090961	TATIANE SOUZA DA SILVA	R\$ 1.145,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSV0970	MS	JA04E26863687	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 2.275,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6385	MS	JC41E1B316094	NIVALDO SILVA DE SOUZA	R\$ 1.425,00
110	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN7133	MS	KD03E16000882	ILTON HENZ	R\$ 2.667,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9231	MS	JC30E78058554	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	R\$ 1.210,00
112	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8361	MS	JC41E1C504957	MICHAEL FAGUNDES GONCALVES	R\$ 1.420,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4717	MS	JC30E78509607	TATIANE SOUZA DA SILVA	R\$ 1.045,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM0598	MS	JC41E2A002784	PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORIM DE JESUS	R\$ 1.545,00
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSR1550	MS	KC08E15046827	KARINE VASQUES CONCEICAO	R\$ 1.257,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9740	MS	JC30E77166698	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	R\$ 910,00
117	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	HTM1774	MS	KC16E4A029000	FABRICIO BORGES GONCALVES	R\$ 2.625,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DPQ8036	SP	JC30E77015541	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.085,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB8881	MS	JC30E78122342	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.010,00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRT2430	MS	E3L2E-001013	ALESSANDRO JACOB DA SILVA	R\$ 1.555,00
121	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HRK4437	MS	MC35E-2040898	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 1.153,00
122	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HDL5257	MS	G347E009091	ELISNGELA KUKIEL DOS SANTOS	R\$ 2.130,00
123	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4755	MS	KC08E55050111	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.675,00
124	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI4787	MS	JC48E2E537016	ANDRE RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.525,00

125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN5518	MS	KC08E25048531	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.475,00
126	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM0653	MS	JC41E2A006119	RENILDO LEMOS DE JESUS	R\$ 1.345,00
127	KASINSKI/COMET 250R	2012/2012	BRANCA	NRR8353	MS	GT250148731	GUSTAVO MOACIR DA COSTA MOREL	R\$ 2.725,00
128	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	HSM0312	MS	MC35E-5010142	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 1.160,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTL4449	MS	E3D1E-057991	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 945,00
130	HONDA/LEAD 110	2015/2015	PRETA	OOT6396	MS	JF25E-F504774	JOHN LENNON DA SILVA	R\$ 2.765,00
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI5276	MS	JC41E2B720950	EDIMILSON LIBERAL	R\$ 1.530,00
132	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2623	MS	JC30E78027219	DOUGLAS SANTOS BARROS	R\$ 1.310,00
133	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU4470	MS	HB02E17025593	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.285,00
134	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9562	MS	JC30E78081916	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.310,00
135	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6611	MS	JC30E78518442	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.343,00
136	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR5574	MS	JC30E76861659	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.385,00
138	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRW2945	MS	HA07EW015805	GABRIELA DOS SANTOS VASQUES AZAMBUJA	R\$ 1.337,00
139	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	HSZ7217	MS	MC35E-8022257	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 2.440,00
140	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	HSO8256	MS	G347E-011575	RAFAEL SILVA DE LIMA	R\$ 2.030,00
141	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR1325	MS	E3G9E-082085	LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	R\$ 1.260,00
142	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7141	MS	JC30E78026798	ELY FRANCYS DE SOUZA	R\$ 1.210,00
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HRK8490	MS	E3C8E-008074	DENIS VANDERLEI DOMINDOS	R\$ 1.515,00
144	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ4833	MS	HA07E13016212	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.190,00
145	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTR1164	MS	JC42E2A311542	LUIZ CARLOS FRIOZI	R\$ 2.490,00
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4739	MS	KC08E24033359	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.975,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRI5067	MS	E3G9E-046328	CELSE CASTOR DOS SANTOS	R\$ 1.261,00
148	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1705	MS	KC08E55060493	FLAVIO ADRIANO DUARTE	R\$ 1.875,00
149	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTE0084	MS	KC08E68028371	ALESANDRO PEIXOTO DA SILVA	R\$ 1.660,00
150	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7081	MS	JC30E75092022	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.220,00
152	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRI5273	MS	NC43E1B267079	MARLENE ALVES	R\$ 3.670,00
153	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG2799	MS	E3F6E-009786	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.600,00
154	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRV7678	MS	JC41E1D115694	MILTON GONCALVES DOS SANTOS	R\$ 1.892,00
155	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG3215	MS	146E1011*7060160*	MAURICIO RIBEIRO SOARES	R\$ 7.605,00
156	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI5364	MS	JC48E2B094149	LEILO PECAS LTDA	R\$ 3.700,00
157	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS5403	MS	JA04E17007493	JULIA GRACEZ PIVATTO	R\$ 2.385,00
158	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS2937	MS	MC35E-7024950	VANILSON ALVES DE ALMEIDA	R\$ 1.666,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI5636	MS	E3G9E-051284	ICARO GABRIEL ESTEVES MORAES RAMOS	R\$ 1.660,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK9113	MS	KC08E18235874	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.680,00
161	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM1825	MS	JC41E1A061830	ELISEU ANTONIO DIAS	R\$ 1.406,00
162	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK4875	MS	KC08E15048119	ELIAS DA SILVA REZENDE JUNIOR	R\$ 1.260,00



163	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	HTM1530	MS	E3E2E-001149	HELIO DA SILVA BARBOSA	R\$ 1.945,00
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSV6309	MS	KC08E58402338	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.850,00
166	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTM1627	MS	JC41E1A615762	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	R\$ 1.506,00
168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN7167	MS	MC35E-5052379	JOCEMAR MAINARDI	R\$ 1.410,00
169	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTM4689	MS	JC41E2A021743	ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA	R\$ 1.645,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB7045	MS	JC30E78521721	JOSE CARLOS PEREIRA	R\$ 1.443,00
171	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	HSZ4829	MS	JA04E38003207	LUCAS DOS SANTOS	R\$ 3.525,00
172	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSU4720	MS	KC08E26006276	ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS	R\$ 1.975,00
173	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	OOT6477	MS	G3B9E-084318	LUIZ CARLOS FRIOZI	R\$ 3.360,00
174	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT3799	MS	KC16E8C450856	HANDERSEN SILVA IZIDORO	R\$ 2.942,00
175	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	VERMELHO	HRK6057	MS	2005953	SAVYO GODOY DE ANDRADE	R\$ 2.493,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HSS9448	MS	E3C8E-026626	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	R\$ 1.332,00
177	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE0151	MS	JC30E78595040	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.245,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG1683	MS	E3C8E-071074	JESSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.675,00
179	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRG9879	MS	E3F9E-000222	WELBERT ALVES FERREIRA	R\$ 1.652,00
180	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	AZUL	HRZ9921	MS	JC30E78176172	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.145,00
181	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM9807	MS	JC30E76813299	CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA	R\$ 1.285,00
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRR1374	MS	E3G9E-097827	JOSAFÁ LEITE DA SILVA	R\$ 1.360,00
183	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ5265	MS	JC30E77244020	JOAO VICTOR PAES GERMNO	R\$ 1.510,00
184	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HTK0165	MS	KC08E18000698	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.550,00
185	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV5820	MS	MC35E-7067200	VANILSON ALVES DE ALMEIDA	R\$ 2.840,00
186	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6208	MS	JC30E76941812	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.085,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ7223	MS	KC08E28018762	ILTON HENZ	R\$ 1.475,00
188	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSV9842	MS	MC35E-8001746	MARLENE ALVES	R\$ 3.040,00
189	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	PRETA	NRJ1732	MS	SM9AB8133857	LUCIANO WAGNER DOURADO GOMEZ	R\$ 9.000,00
190	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM9488	MS	MC35E-5034868	RUTH ELEN SANTOS SILVA	R\$ 1.710,00
191	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSL2032	MS	KC08E54033363	EUCLIVANIR DA SILVA SOUZA	R\$ 1.320,00
192	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	OOO5180	MS	KC16E6E047754	RAFAEL SILVA DE LIMA	R\$ 4.350,00
193	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	QAC1727	MS	KC25E0G006819	LUIZ CARLOS FRIOZI	R\$ 4.440,00
195	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRI5406	MS	KC16E6B544636	VALDIR CATAFESTA FILHO	R\$ 2.115,00
196	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	HTU6571	MS	E3G9E-032294	ELY FRANCYS DE SOUZA	R\$ 1.360,00
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO2949	MS	E3G8E-021495	CLAUDIA VICENTE VIANA	R\$ 1.895,00
199	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI5395	MS	E3G9E-065755	LUCAS LUAN DE CARVALHO BALBUENA	R\$ 1.660,00

200	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHO	NRR8312	MS	JC48E3C020402	CRISTIANE REGINA FERREIRA	R\$ 3.933,00
201	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7027	MS	JC30E78518109	ANTONIO MARCOS MARQUES	R\$ 1.345,00
202	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV5838	MS	E382E-117257	LARISSA CAROLINE DA CUNHA SOUZA	R\$ 1.040,00
203	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HRZ9651	MS	JA04E28081516	F S VALVERDE EIRELI	R\$ 2.460,00
204	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH9623	MS	JC30E78094497	RODRIGO MADEIRA FAISCA	R\$ 1.210,00
205	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1757	MS	E3C9E-022484	CLEBER DE JESUS CANDIDO	R\$ 1.510,00
206	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRO9106	MS	KD05E5C552302	AMILTON ROCHA JOSE	R\$ 3.905,00
208	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE0431	MS	MC35E-8087734	LUIZA LANDARIN ANTONINI	R\$ 2.200,00
209	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HRZ9764	MS	E382E-195605	DOUGLAS CARMAEM SOUZA BATISTA	R\$ 1.205,00
210	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN7143	MS	KC08E16010147	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	R\$ 1.780,00
211	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO1659	MS	E3G9E-050641	JOSELIO DE AMORIM BRITO	R\$ 1.660,00
213	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HRZ9981	MS	G347E-093539	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	R\$ 2.230,00
214	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	KOD9801	MS	5522097	JOAO VICTOR ARRUDA DE ALMEIDA	R\$ 2.356,00
215	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRO7669	MS	JC41E1C501647	FLAVIO ADRIANO DUARTE	R\$ 1.700,00
216	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ9271	MS	KC16E8F605606	LUIZ CARLOS FRIOZI	R\$ 4.050,00
218	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV9599	MS	HB02E17036837	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.485,00
219	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	JZP7635	MS	HA07E23007083	FERNANDO BUENO DUARTE	R\$ 1.525,00
220	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO3536	MS	JA04E26008132	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 2.675,00
221	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSN2315	MS	MC35E-6034347	JOSE CLOVIS DE CARVALHO	R\$ 2.066,00
222	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG4955	MS	JC41E2A089548	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	R\$ 2.160,00
223	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4478	MS	JC41E2B530476	F S VALVERDE EIRELI	R\$ 1.830,00
224	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRK0537	MS	JC41E2C503791	ANTONIO MARCOS MARQUES	R\$ 1.930,00
225	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	HSK2289	MS	JC30E24627958	WANESSA AGUINAGALDI	R\$ 1.485,00
226	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0317	MS	KC08E25029602	RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA	R\$ 1.920,00
227	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM4376	MS	KC08E15102256	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.680,00
228	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ2783	MS	JC30E83001898	CLOVIS LARSEN	R\$ 2.120,00
229	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU7128	MS	HB02E17053479	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.385,00
230	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB6825	MS	HA07E-1023166	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.220,00
231	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL6497	MS	HA07E-5003677	RIPI E RIPI LTDA-ME	R\$ 1.250,00
232	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSX3900	MS	HA07E14013650	FERNANDO BUENO DUARTE	R\$ 1.420,00
233	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5142	MS	JC30E78518048	JAILTON VIEIRA DE SOUZA	R\$ 1.350,00
234	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6574	MS	JC30E21050102	MARCIO ROBERTO MOREIRA	R\$ 1.140,00

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor – Presidente  
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos  
Detran-MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 391, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

**R E S O L V E:**

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO REPRESENTADO
Reinaldo Aparecido dos Santos - titular	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Ariovaldo Ribeiro de Oliveira - titular	

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 392, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato (até 26 de maio de 2020), exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Cleonice Alves de Albres - titular	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	Reinaldo Aparecido dos Santos - titular
Neide Eliane Gordo de Oliveira - titular		Ariovaldo Ribeiro de Oliveira - titular

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 387 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
68801021	Rinaldo Severo de Souza	Subtenente PM RR	31/302246/2019
50549021	Rubens Barbosa Braga	Subtenente PM RR	31/302823/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 390, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR GREGORIO FERREIRA, matrícula n. 38426022, para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302799/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 293, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 2 de abril de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 5/11/2018 a 4/11/2019, que seriam usufruídas pelo servidor **Francisco Ribeiro do Santos**, matrícula nº 44498026, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000146/2020.

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 294, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 2 de abril de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/4/2019 a 31/3/2020, que seriam usufruídas pelo servidor **Mário Márcio Nunes Ortega**, matrícula nº 430141023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000145/2020.

Campo Grande, 14 de abril de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 782, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para os níveis especificados, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009:

Categoria Funcional: Advogado

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
64690026	Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta	V	VI	1º/1/2020	27/000260/2020
24890024	Eloir Prestes Simon	III	IV	11/3/2020	27/000259/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 783, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora IRACI LUNAS SANTOS, matrícula n. 78813022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível V, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 8 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016820/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 784, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA, matrícula n. 111869021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.594 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046177/2019):

- a) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- d) 143 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.
- e) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- g) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- h) 147 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- i) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- j) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- k) 118 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 6 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula n. 35602021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 78 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044282/2014):

- a) 9 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006;
- b) 45 dias, no período de 6 de março de 2006 a 19 de abril de 2006;
- c) 15 dias, no período de 20 de abril de 2006 a 4 de maio de 2006;
- d) 5 dias, no período de 8 de maio de 2006 a 12 de maio de 2006;
- e) 4 dias, no período de 15 de maio de 2006 a 18 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 786, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 107775021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 5.949 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/700691/2020):

- a) 357 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda., como Assistente, no período de 1ª de julho de 1990 a 22 de junho de 1991;
- b) 3.566 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de maio de 1994 a 10 de fevereiro de 2004;
- c) 1.938 dias, prestados à Central Fax Tele-Reprografia Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1ª de junho de 2005 a 20 de setembro de 2010;
- d) 88 dias, prestados a Multi Energisa S/A, como Assistente CAC I, no período de 14 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a JAIME AZEVEDO DOS PASSOS, matrícula n. 19024023, cargo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.098, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.270, de 19 de outubro de 2016 (Processo n. 55/000925/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 788, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ NEVES CAMARGO, matrícula n. 31170022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.252 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600067/2020):

- a) 153 dias, prestados ao Escritório Técnico de Planejamento Agrícola S/A - ETEPLA, como Engenheiro Agrônomo, no período de 1º de março de 1982 a 31 de julho de 1982;
- b) 250 dias, prestados a Teruel Aviação Agrícola Ltda., no período de 2 de abril de 1983 a 7 de dezembro de 1983;
- c) 1.028 dias, prestados a Bravo Agropecuária Ltda., no período de 8 de dezembro de 1983 a 30 de setembro de 1986;
- d) 304 dias, prestados a Sementes Carolina Ltda., no período de 29 de setembro de 1986 a 29 de julho de 1987;
- e) 335 dias, prestados a Florestsul Agropecuária Ltda., no período de 1º de agosto de 1987 a 30 de junho de 1988;
- f) 4.182 dias, prestados a EMPAER, contidos no período de 12 de junho de 1989 a 30 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 789, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ RONALDO DA SILVA, matrícula n. 59163021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 949 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600573/2020):

- a) 367 dias, prestados à Raia Drogasil S/A, no período de 21 de janeiro de 1980 a 21 de janeiro de 1981;
- b) 79 dias, prestados à Construtora Moura Escobar Engenharia e Comércio Ltda., como Vigia, no período de 30 de novembro de 1982 a 16 de fevereiro de 1983;
- c) 19 dias, prestados a Chimbo Cia Ltda., como Vigia, no período de 10 de março de 1983 a 28 de março de 1983;
- d) 484 dias, prestados à Empresa Funerária Mato Grosso do Sul Ltda., como Vigia Noturno, no período de 1º de agosto de 1989 a 27 de novembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILÉIA SOUZA LEITE, matrícula n. 457967022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.712 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600477/2020):

a) 1.004 dias, prestados a SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Atendente de Telemarketing, contidos no período de 1º de junho de 2004 a 2 de março de 2007;

b) 193 dias, prestados a C.E.C Centro de Educação e Cultura Ltda., como Assistente Pedagógica, no período de 1º de setembro de 2008 a 12 de março de 2009;

c) 331 dias, prestados a Trainner Recursos Humanos Ltda., como Analista de Recrutamento e Seleção, no período de 6 de abril de 2010 a 2 de março de 2011;

d) 791 dias, prestados a Biosev S/A, como Analista de Recursos Humanos, no período de 4 de março de 2011 a 2 de maio de 2013;

e) 393 dias, prestados ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS – SEBRAE/MS, como Analista, no período de 6 de maio de 2013 a 2 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 791, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA CALONGA RIQUELME, matrícula n. 1057021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.522 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/700688/2020):

a) 1.057 dias, prestados a Mavi Material Escolar Ltda., como Vendedora, contidos no período de 1º de março de 2003 a 31 de janeiro de 2006;

b) 105 dias, prestados à Concreta Assessoria Empresarial Ltda., como Atendente, no período de 7 de julho de 2006 a 19 de outubro de 2006;

c) 713 dias, prestados a Boito & Boito Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 20 de outubro de 2006 a 1º de outubro de 2008;

d) 647 dias, prestados a Antunes & Sousa Ltda., como Caixa, no período de 13 de abril de 2009 a 19 de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 792, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO BUSANELLO MENIN, matrícula n. 82504022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.151 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor,



no período de 14 de fevereiro de 2003 a 26 de junho de 2014, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037916/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 793, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MARTINS, matrícula n. 69496023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.724 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016369/2019):

I – 2.631 dias, prestados a Laticínios Icaraima Ltda., como Escriurária, com fulcro no inciso II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.131 dias, no período de 1ª de janeiro de 1983 a 31 de outubro de 1988;
- b) 500 dias, no período de 2 de janeiro de 1989 a 16 de maio de 1990.

II – 1.093 dias, prestados à Gerência de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, como Professora de História, no período de 1ª de agosto de 2003 a 28 de julho de 2006, com fulcro no inciso I do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 794, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILÚ ALVES DA SILVA, matrícula n. 91157021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados a Bunge Alimentos S/A, como Ajudante de Produção I, contidos no período de 11 de julho de 1995 a 5 de agosto de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043515/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 795, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 79689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.290 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Aral Moreira/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 17 de abril de 1991 a 1ª de agosto de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030414/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 796, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI APARECIDA MACHADO FLORENÇA, matrícula n. 86737022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 425 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041209/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 78 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1ª de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 797, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MICHAEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 106991026, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.177 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023953/2019):

- a) 15 dias, no período de 1ª de março de 2012 a 15 de março de 2012;
- b) 89 dias, no período de 9 de abril de 2012 a 6 de julho de 2012;
- c) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- d) 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- e) 127 dias, no período de 1ª de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
- f) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- g) 147 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- h) 162 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;
- i) 161 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- j) 147 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 798, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA BARRANTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 7924021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043880/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 799, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 93523021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 11 de maio de 1992 a 10 de maio de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/004869/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 800, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADA TEODORO FERREIRA, matrícula n. 19256022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 476 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040717/2019).

I – 76 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, como Professor, no período de 17 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 400 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 327 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 73 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000..

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 801, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA, matrícula n. 25306022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.537 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000153/2020).

I – 220 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 173 dias, prestados à Itapeva Florestal Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de janeiro 1978 a 1º de julho de 1978;

b) 47 dias, prestados à Brasimac S.A Eletro Doméstico, como Auxiliar de Caixa, no período de

19 de janeiro de 1979 a 6 de março de 1979.

II – 541 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;
- b) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;
- c) 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- e) 46 dias, no período de 16 de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

III – 363 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Nível Médio, no período de 1º de janeiro de 1980 a 28 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 1.413 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 237 dias, no período de 8 de maio de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 3 dias, no período de 21 de dezembro de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- h) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- i) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- j) 15 dias, no período de 4 de maio de 2005 a 18 de maio de 2005;
- k) 45 dias, no período de 23 de maio de 2005 a 6 de julho de 2005;
- l) 29 dias, no período de 11 de agosto de 2005 a 9 de setembro de 2005;
- m) 4 dias, no período de 12 de setembro de 2005 a 15 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 802, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ÂNGELA DUTRA GOUVEIA DE SOUZA, matrícula n.429112021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 9.032 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/700914/2020):

- a) 793 dias, prestados à SA Correio Braziliense, como Recepcionista, no período de 6 de fevereiro de 1987 a 8 de abril de 1989;
- b) 1.028 dias, prestados à Slogan Publicidade-Eireli., como Secretária, no período de 1º de julho de 1989 a 23 de abril de 1992;
- c) 2.427 dias, prestados à Art e Traço Publicidade & Assessoria-Eireli, como Auxiliar de Mídia, no período de 1º de agosto de 1993 a 23 de março de 2000;
- d) 2.469 dias, prestados à Impacto Comunicação Visual Ltda., como Auxiliar de Vendas, no período de 1º de novembro de 2000 a 10 de agosto de 2007;
- e) 2.315 dias, prestados à Slogan Publicidade-Eireli, como Assistente Financeiro, no período de 2 de janeiro de 2008 a 4 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 803, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELINA PANZER ALVES, matrícula n. 476227021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.512 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.27/000410/2020):

- a) 515 dias, prestados à Arras Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Restaurante, no período de 4 de outubro de 2007 a 1º de março de 2009;
- b) 354 dias, prestados à SDB Comércio de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Caixa, no período de 16 de junho de 2009 a 4 de junho de 2010;
- c) 12 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S.A., Casas Pernambucanas, como Acess. Cliente Junior, no período de 5 de julho de 2010 a 16 de julho de 2010;
- d) 90 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., como Recep. Caixa, no período de 11 de agosto de 2010 a 8 de novembro de 2010;
- e) 170 dias, prestados ao Supermercado Campos Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 9 de novembro de 2010 a 27 de abril de 2011;
- f) 21 dias, prestados à Paula Francinete Ramalho Bezerra-Eireli, como Atendente, no período de 1º de junho de 2011 a 21 de junho de 2011;
- g) 398 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, como Agente de Atendimento, no período de 1º de agosto de 2011 a 1º de setembro de 2012;
- h) 89 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda., como Auxiliar, no período de 2 de setembro de 2012 a 29 de novembro de 2012;
- i) 23 dias, prestados à King Food Comércio de Alimentos S/A., como Atendente de Lanchonete, no período de 11 de dezembro de 2012 a 3 de janeiro de 2013;
- j) 259 dias, prestados à Sonimed Diagnósticos Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 16 de janeiro de 2013 a 1º de outubro de 2013;
- k) 424 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Técnico de Enfermagem, no período de 14 de outubro de 2013 a 11 de dezembro de 2014;
- l) 149 dias, prestados à Sonimed Diagnósticos Ltda., como Técnico de Enfermagem, no período de 12 de dezembro de 2014 a 9 de maio de 2015;
- m) 673 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, como Técnico de Enfermagem, no período de 17 de junho de 2015 a 19 de abril de 2017;
- n) 335 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato G., como Técnico de Enfermagem, no período de 9 de agosto de 2017 a 9 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 804, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETE FERNANDEZ, matrícula n. 110679021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 4.989 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000174/2020):

a) 2.057 dias, prestados à Maria Janete Machado & Athayde, como Balconista, no período de 31 de janeiro de 1992 a 17 de setembro de 1997;

b) 2.932 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Guardete, contidos no período de 10 de outubro de 1997 a 26 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 805, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 122638021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.905 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000222/2020):

a) 1.683 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de setembro de 2000 a 12 de abril de 2005;

b) 222 dias, prestados a Enzo Veículos Ltda., como Auxiliar de Manutenção, no período de 14 de abril de 2005 a 21 de novembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 806, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ERLON SOARES HONORIO ALVES, matrícula n. 118997021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.727 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000220/2020).

I – 1.608 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.096 dias, prestados a Valimar Supermercados Ltda., como Operador de Caixa, no período de 1º de agosto de 2000 a 6 de agosto de 2003;

b) 512 dias, prestados a MLS Supermercados Ltda., como Operador de Caixa, no período de 7 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2004;

II – 119 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde -AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 9 de agosto de 2005 a 5 de dezembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 807, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEDALVA DE ANDRADE, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 353 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043942/2019):

a) 149 dias, prestados a Alfredo Nablan Aloico, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1979 a 29 de dezembro de 1979;

b) 84 dias, prestados à Padaria e Confeitaria Trigal Ltda., como Agente Administrativo, no período de 1º de setembro de 1985 a 25 de novembro de 1985;

c) 120 dias, prestados à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A., como Telefonista, no período de 6 de outubro de 1986 a 4 de fevereiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 808, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ ALVES FERMINO NETO, matrícula n. 77836021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 22 de outubro de 1984 a 21 de outubro de 1989 e de 22 de outubro de 1989 a 21 de outubro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500760/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 809, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KERLE DE MATTOS MEDEIROS, matrícula n. 113905021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 176 dias de tempo de contribuição, prestados à Employer Organização de Recursos Humanos S.A., como Auxiliar de Produção, contidos no período de 20 de agosto de 2004 a 15 de fevereiro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000233/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 810, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA, matrícula n. 78574021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.458 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000196/2020).

I – 977 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 340 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda., no período de 1ª de abril de 1989 a 6 de março de 1990;

b) 181 dias, prestados à Escola de Pré Escolar Acalanto Ltda., no período de 8 de agosto de 1990 a 4 de fevereiro de 1991;

c) 456 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 1ª de outubro de 1992 a 30 de dezembro de 1993.

II – 1.481 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 356 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 1 dia, em 30 de dezembro de 2001;

f) 1 dia, em 2 de janeiro de 2002 ;

g) 362 dias, no período de 3 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

h) 50 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 20 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 811, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.129662021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.226 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Merendeira, no período de 4 de abril de 2008 a 8 de maio de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040459/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 812, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURO ANDRE VIEIRA, matrícula n.37911021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 4.951 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000221/2020):

a) 432 dias, prestados à Banacre S.A., Em Liquidação, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 14 de janeiro de 1987 a 20 de março de 1988;

b) 1.466 dias, prestados à Bigolin Materiais de Construção Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 17 de julho de 1991 a 21 de julho de 1995;



c) 196 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1995 a 14 de março de 1996;

d) 62 dias, prestados à Edenilda Celia Rosa & Cia Ltda., como Entregador, no período de 1ª de dezembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997;

e) 67 dias, prestados à Monreal Recuperação de Ativos e Serviços Ltda., como Auxiliar de Cobrança, no período de 1ª de agosto de 1997 a 6 de outubro de 1997;

f) 518 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de julho de 1998 a 30 de novembro de 1999;

g) 2.210 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 18 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 813, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADIR ALBRECHT, matrícula n.30172023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 632 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Particular Santa Teresa Ltda., como Professor, no período de 1ª de maio de 1997 a 27 de janeiro de 1999, fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043691/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 814, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL DE QUEIROZ SILVA, matrícula n. 112912021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.932 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 285, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020 (Processo n. 65/001101/2019).

I – 2.456 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 710 dias, prestados a CNC Serviços Sociedade Civil Ltda-ME., como Recepcionista, no período de 24 de julho de 1995 a 2 de julho de 1997;

b) 1.746 dias, prestados a Jose Peixoto Ferrão Junior, como Secretária, no período de 1ª de novembro de 1997 a 17 de agosto de 2002.

II – 476 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados/MS, como Profissional de Serviço de Saúde, no período de 15 de julho de 2008 a 2 de novembro de 2009, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 815, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA, matrícula n. 53069024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.095 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Médico, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000409/2020):

- a) 364 dias, no período de 1ª de setembro de 1993 a 30 de agosto de 1994;
- b) 731 dias, no período de 20 de abril de 1995 a 19 de abril de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 816, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.006 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.29/043073/2019):

- a) 285 dias, prestados à Granja Mineo Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de setembro de 1982 a 13 de junho de 1983;
- b) 412 dias, prestados a Pulcinelli Cia Ltda., como Serviços Gerais, no período de 16 de junho de 1983 a 31 de julho de 1984;
- c) 537 dias, prestados ao Mercado Brasileiro Ltda., como Balconista, no período de 10 de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1986;
- d) 140 dias, prestados à Casa dos Pretos Velhos, como Balconista, no período de 1ª de outubro de 1986 a 17 de fevereiro de 1987;
- e) 410 dias, prestados à Lalai Doces-Eireli, como Chapeiro, no período de 1ª de outubro de 1987 a 13 de novembro de 1988;
- f) 30 dias, prestados à Calcenter-Calçados Centro-Oeste Ltda., como Vendedor, no período de 14 de novembro de 1988 a 13 de dezembro de 1988;
- g) 1.034 dias, prestados à Lalai Doces-Eireli, como Chapeiro, no período de 1ª de abril de 1989 a 31 de janeiro de 1992;.
- h) 43 dias, prestados à Comida Internacional do Brasil Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 18 de fevereiro de 1992 a 30 de março de 1992;
- i) 304 dias, prestados à Comidarapida do Brasil Ltda -ME., como Auxiliar de C, no período de 1ª de abril de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- j) 571 dias, prestados à Lalai Doces-Eireli, como Auxiliar de Cozinha, no período de 1ª de julho de 1994 a 22 de janeiro de 1996;
- k) 240 dias, prestados Lalai Doces-Eireli, como Chapeiro, no período de 26 de setembro de 1997 a 24 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 817, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA DE FREITAS IGNACIO CARVALHO, matrícula n. 119792021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 851 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 11 de junho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/045382/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 818, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILVIO PEREIRA VARGAS, matrícula n. 34823022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 7.740 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/602419/2019).

I – 6.248 dias, com fulcro no art. 79 e art. 82 inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.853 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, como Extensionista, no período de 5 de agosto de 1981 a 31 de agosto de 1986;

b) 4.395 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 12 de junho de 1989 a 30 de junho de 2001.

II – 1.492 dias, com fulcro no art.79 e art. 82 incisos I e II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 62 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001;

b) 546 dias, prestados à Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de setembro de 2001 a 28 de fevereiro de 2003;

c) 884 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de março de 2003 a 31 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 819, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor XISTO VEZALI, matrícula n. 66439021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 290 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento Gerencial, no período de 17 de março de 1998 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600146/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 820, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 821, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 548, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.113, de 13 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor LEONARDO PICOLLI DA LUZ matrícula n.102768022, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 822, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARI INÊS CORRÊA LOPES, matrícula n. 423097021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 823, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSALIA CARLOS LELIS, matrícula n. 121938022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 824, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 58856021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 29 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/001868/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 825, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
68066021	Ieda Maria Chaves de Arruda	Professor	4/3/2020	29/011749/2018
127490021	Tânia Aparecida Chiquetto Marcuci Lima	Professor	16/7/2019	29/025844/2019

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 826, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MÁRCIA CONCI SOARES, matrícula n. 61858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/018733/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 827, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILDENEI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2020 (Processo n. 27/001573/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 828, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS matrícula n. 85300021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2020 (Processo n. 31/700428/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 829, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ, matrícula n. 59477021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2020 (Processo n. 27/002047/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 830, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
76893021	Silvane Alves Gonçalves	Técnico de Serviços Hospitalares II	Técnico de Enfermagem	1º/5/2020	27/100926/19
99545021	Wagner de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Manutenção	1º/5/2020	27/100640/19

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.781 , DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada "Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)", no âmbito do processo nº11/005.939/2020, MI nº002/2020 - Contratação de firma consultora para criação e implantação de um modelo de gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), que ocorrerá com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo nº 4597 OC/BR - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS):

Matrícula	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Membro
100585021	Rogério Paiva Colmem	Membro
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Membro
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 13 ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso de promoção vertical  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	55/000003/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 563/2020/NAT/SUGESF/SAD, por não preencher o requisito estabelecido no art. 27, § 3º da Lei n. 3.093/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
60626021	Luiz Mário Mendes Leite Penteadó	Fiscal de Obras Públicas	15/3/1991 a 12/3/1996	3 meses	57/100228/2020

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 1.082, de 9/12/2019, publi-

cada no D.O n. 10.048, de 12/12/2019, com base no Despacho n. 191/2020/COBEF/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para exercício de mandato classista

Lotação: Sejusp

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
133628022	Saule Viganó Neto	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	31/401380/2020

DECISÃO: Indeferido o pedido, com base na Manifestação n. 557/2020/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 629, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.138, de 3 de abril de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA, matrícula n. 69739022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051944/2019):

ONDE CONSTA: "... ARLETE BARBOSA DO AMARAL..."

PASSE A CONSTAR: "... ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.065, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054034/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.066, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



LOTAR o servidor LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 432678021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054017/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.067, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA SOUZA BARBOSA, matrícula n. 5553021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004138/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE DE MELO AGUIAR BONASSA, matrícula n. 7921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/003993/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.069, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREÇA VERONICA MACEDO MARCOSSI DE OLIVEIRA, matrícula n. 69362021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por mudança de lotação (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054061/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ, matrícula n. 6401024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jatei, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de

cedência (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/015271/2020).

Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EM	2	matutino
Geografia	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.071, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALLAN GONÇALEZ REGUERA, matrícula n. 30404024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/003889/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.072, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 5, localizada no município de Dourados, para a Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE-9, no município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054802/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.073, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora, BARBARA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 19999022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/003914/2020).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	7	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.074, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA, matrícula n. 79773022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004364/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CHEILE DE PAULA PEREIRA, matrícula n. 85560024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de abril de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/016750/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE DA SILVA SOARES, matrícula n. 129769023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Consuelo Müller, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/001215/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS, matrículas n. 27166021 e 27166022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por mudança de lotação (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/000282/2020).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
27166021	Matemática	EM	16	matutino
27166022	Matemática	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora, IEDA NORMAND TOSTA PECANTET, matrícula n. 69596021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054042/2019).

Escola Estadual Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino
Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA, matrícula n. 132837021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004346/2020).

Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LAURIANE MAGALHÃES DA COSTA, matrícula n. 118732024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/053430/2019).

Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	7	integral
Biologia	EM	9	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LENI MARA DE SOUZA RIERA CARMONA, matrícula n. 109555021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004818/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARGARIDA VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 437568021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/054012/2019).

Escola Estadual Rui Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.083, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA, matrícula n. 71728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004796/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.084, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA EDITE ESPINOSA SANCHES, matrícula n. 91218023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004042/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.085, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NELSIANE VERGINIA DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n. 21937021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/052869/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.086, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSAINE TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula n. 88722021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/002936/2020).

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.087, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROZAIR PEREIRA ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 116440022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/006240/2020).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
-------------------	----	---	------------

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEY GUERRA DEL BARCO, matrícula n. 64552021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004977/2020).

Escola Estadual São Francisco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.089, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUZANE ASSUMPÇÃO, matrícula n. 114752021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/053845/2019).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.090, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAIS APARECIDA MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 45058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/004015/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.091, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA, matrícula n. 109328030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Coxim – CRE-4, localizada no município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/008681/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.092, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVANIR TEIXEIRA THOMAZ, matrícula n. 79263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/017534/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.093, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula n. 423089021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Navirai – CRE-8, localizada no município de Navirai, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 9 de março de 2020 (C.I. 17/CORLOT/SED/2020 - Processo n. 29/006082/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.094, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 31 na Lei Estadual n.5.466, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula n. 68342021/22, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, somente nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Guateka Marçal de Souza, localizada no município de Dourados, a contar de 2 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2023 (C.I. 186/COGES/SED/2020 - Processo 29/018932/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.095, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. 97/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS				
Nome GIVALDO SANTOS OLIVEIRA				Processo n. 29/008714/2020
Matrícula n. 92748024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 03/02/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Porto Vilma				
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA				
Nome CÁSSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO				Processo n. 29/014511/2020
Matrícula n. 423098021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 16/03/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio				

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.096, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 352/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação

#### READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/016529/2020	125398021	Rosimeire da Conceição F. da Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/01/2020 a 21/07/2020	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/012725/2019	59364021	Ramona Cardoso Marques	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/016645/2020	99741021	Josiane dos Santos Zaurizio Torres	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/03/2020 a 11/09/2020	EE. Felipe Orro	Aquidauana
29/016252/2020	78550021	Rosane Gomes de Lara	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	07/03/2020 a 02/09/2020	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/016213/2020	47747021	Lenir Maria Coldebella Cardoso	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/03/2020 a 08/05/2020	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/015739/2020	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	05/03/2020 a 31/08/2020	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena

29/015738/2020	61497021	Nilvan Lopes Pereira Guedes	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/03/2020 a 10/09/2020	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/037772/2017	61724021	Marinete Leite de Noronha	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/03/2020 a 24/05/2020	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/03/2020 a 28/05/2020	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/017181/2020	120108021	Samuel Vieira de Souza	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/02/2020 a 13/06/2020	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/017182/2020	17404021	Eva Aparecida Xavier	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/11/2019 a 08/05/2020	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29018117/2020	39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/12/2019 a 21/06/2020	EE. Prof.. Neyder Suely Costa Vieira	Campo Grande
29/013290/2015	425697021	Giordana Lopes de Souza Peixinho	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/06/2019 a 20/12/2019	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/013290/2015	425697021	Giordana Lopes de Souza Peixinho	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/12/2019 a 17/06/2020	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	Geise Karoline Benites	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	09/03/2020 a 04/09/2020	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inácio Taveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	01/03/2020 a 27/08/2020	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/016184/2020	105849021	Hosanas de Almeida Flores	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/02/2020 a 17/08/2020	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/016176/2020	90220021	Joana Cátia da Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/02/2020 a 14/08/2020	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/020837/2015	84290022	Rosilene Ortiz	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	07/03/2020 a 02/09/2020	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/03/2020 a 10/09/2020	EE. Aracy Eudociack	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/10/2019 a 19/04/2020	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/034713/2017	60464021	Maria Madalena de Souza	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/03/2020 a 09/09/2020	EE. Rotary Club	Corumbá
29/039909/2017	54814021	Raquel Maria da Conceição	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/045373/2019	87341021	Aparecida Alves da Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/03/2020 a 09/09/2020	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Distrito de Amandina/Ivinhema
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/03/2020 a 09/09/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indapolis/Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/03/2020 a 24/09/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados

29/036639/2016	24353022	Marcia Narciso	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/03/2020 a 20/06/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/015021/2017	67421021	Neusa Rosa dos Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/03/2020 a 22/06/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/017564/2019	71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	Ag.de Ativ. Educ/ Técnico em Biblioteca	27/03/2020 a 22/09/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/014184/2017	133061021	Martinha Paz de Nascimento	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/03/2020 a 19/05/2020	EE. Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/022837/2019	69928021	Denira Soares Faustino	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/10/2019 a 15/04/2020	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/004237/2019	25935021	Ester de Souza Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	03/03/2020 a 29/08/2020	EE. Castro Alves	Dourados
29/030696/2015	42462021	Gilma Medeiros de Souza	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/02/2020 a 21/08/2020	EE. Antônia da Silva Capilé	Dourados
29/016189/2020	71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Ag.de Ativ. Educ/Auxiliar de Limpeza	12/03/2020 a 07/09/2020	EE. Silo Vargas Batista	Eldorado
29/012347/2015	82450021	Rosane de Fátima V. Nogueira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/03/2020 a 06/09/2020	EE. 08 de Maio	Iguatemi
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/03/2020 a 06/09/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/016229/2020	480885022	Maria Nilce dos S. Teixeira	Ag.de Ativ. Educ/Auxiliar de Limpeza	27/02/2020 a 24/08/2020	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/017629/2020	104459021	Lucineide Ocanha Marciano	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/03/2020 a 12/09/2020	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
20/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	06/03/2020 a 01/09/2020	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/016070/2020	90784021	Lucelha Moura Resende	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/02/2020 a 21/08/2020	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	04/01/2020 a 06/07/2020	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/008012/2018	25373021	Circleia Rodrigues Gaia	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	08/03/2020 a 03/09/2020	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/042008/2019	63976021	Edilaine Aparecida B. Fernandes	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/03/2020 a 06/09/2020	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/03/2020 a 16/09/2020	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/026804/2018	79348021	Tatiane da Silva Pinto	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/03/2020 a 05/09/2020	EE. Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/013745/2019	427053021	Simone Rodrigues Lemos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	07/03/2020 a 04/07/2020	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/017604/2020	124231027	Marcela Brito Souza Balconi	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/03/2020 a 13/09/2020	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

29/001326/2018	78591021	Fátima Pereira Gonsalves	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/12/2019 a 12/06/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/022107/2013	85953021	Eliane Bruna de Franca	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/12/2019 a 12/06/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.097, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDINEI FERREIRA COSTA, matrícula n.70581021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande, a contar de 3 de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Marta Vandes da Silva Lima, matrícula n. 126744021 (C.I. 187/COGES/SED/2020 - Processo 29/018203/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/038675/2019 – C.I. 59/CODIF/SED/2020  
INTERESSADO: SIRMONI SPESSOTO RODELINE  
MATRICULA: 89433022  
ASSUNTO: Requer o cancelamento de falta injustificada  
DESPACHO: INDEFIRO, com fulcro no Decreto Federal n. 20.910/32, alcançado pelo instituto da prescrição.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 922, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.126, de 24 de março de 2020, página 62, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIANE MARA PARRE FERREIRA, matrícula n. 72428021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Lígia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante, foi feita a seguinte apostila para regularização funcional (C.I. 57/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/013714/2019):

Onde consta:

"... período de 30/09/2012 a 28/08/2017 a partir de 28/08/2017...".

Passe a constar:

"... período de 01/10/2012 a 28/09/2017 a partir de 28/09/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 902, 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.121, de 20 de março de 2020, na parte que designou os servidores, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, foram feitas as seguintes apostilas (C.I. 97/CFOR/SED/2020):

NOME	MATRÍCULA	ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
CRISTIANE APARECIDA MASCHIO FERREIRA	128563021	no período de 04/03/2020 a 31/12/2023	no período de 21/02/2020 a 31/12/2023
MARCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	116367022	no período de 04/03/2020 a 31/12/2023	no período de 21/02/2020 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.140, p. 67, de 07/04/2020.**

**Resolução "P" SES n. 119, de 01 de abril de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º e parágrafos do Decreto n. 15.397, de 20 de março de 2020, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução "P" n. 52/SES/MS, de 05/02/2020, para apurar fatos constantes do processo 27/003471/2019, resolve:

SUSPENDER os trabalhos da Comissão até 30/04/2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 124, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	05082548039

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 46/DRSP/PMMS, de 14 de abril de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 045/CEFAP/PMMS, de 07 de abril de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 46/DRSP/PMMS, de 14 de abril de 2020.****PORTARIA n. 045/CEFAP/PMMS, de 07 de abril de 2020.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e em atendimento à CI nº 15 e 16 DRSP/PMMS, ambas de 28 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**1. MATRICULAR, a contar de 27 de março de 2020**, o AL SGT QPPM LAERCIO WAGNER GUAGLIANO – Mat. 116257021, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos n. 0816277-26.2015.8.12.0001, nos termos contidos na Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 119/2018, Ofício 1.128/COSIP/GAB/SAD, de 10 de maio de 2019 e Ofício 12/COSIP/GAB/SAD/2020, de 24 de janeiro de 2020, **no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus (CAS/PMMS/2020).**

**2. PUBLIQUE-SE.**

**LUIS FERNANDO** LOPES DE CARVALHO - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 119910021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 296, DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

*Altera e acrescenta dispositivos da Norma Técnica nº 27 (NT-27), que trata de Armazenamento em Silos.*

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suprimidas as NBRs 11162 e 11165 do rol de referências normativas e bibliográficas, constantes do item 3, da Norma Técnica nº 27 (NT-27), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, por terem sido canceladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 2º** A Norma Técnica nº 27 (NT-27), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**"4.1.13 Áreas de Apoio: áreas destinadas ao processo de recebimento, tratamento e secagem dos produtos a serem armazenados nos silos, tais como: tombador, moega, secador, fornalha e similares."** (NR)

**"5.2.7.1 O Sistema de hidrantes será do tipo 4, conforme tabela específica da NT 22;"** (NR)

**5.2.7.2 A reserva de incêndio será proporcional às áreas de apoio construídas, devendo seguir os valores de referência previstos na NT 22;"** (NR)

**"5.2.7.3 Para as áreas de apoio inferiores a 900 m², deve ser adotado sempre o valor mínimo previsto (até 2500 m²), conforme tabela específica da NT 22;"** (NR)

**"5.2.7.4 Preferencialmente, os pontos de hidrantes devem ser posicionados de acordo com o conceito de hidrantes externos, sendo obrigatória a cobertura pelo sistema de hidrantes para todas as áreas de apoio dos silos."** (NR)

**5.2.8 Sistema de Chuveiros Automáticos, de acordo com NT 23 e NT 24, para as áreas de depósitos (Grupo J) com mercadorias que não sejam a granel (embalados, ensacados e similares) oriundos dos processos de estocagem em Silos.**

**5.2.8.1 O Sistema de Chuveiros Automáticos poderá ser substituído pela medida de segurança Compartimentação de Áreas, observando as condições previstas para o Grupo J na NT 09 - Compartimentação horizontal e vertical."** (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 87, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e inciso I do artigo 104 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DEMITIR, a pedido, a contar de 16 de março de 2020, o Aluno-Oficial do Quadro de Saúde – QOS BM RICARDO SCHLEY CUNHA, filho de José Roberto Alves da Cunha e de Carmem Silvia Schley Cunha. (Processo n. 31/500.605/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 90, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO, filho de José Uberail Monteiro e de Sheila de Paula Monteiro, a contar de 14 de abril de 2020, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 170, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o advento do surto da Covid-19, doença declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Normativo de nº 15.391 de 16 de março de 2020 pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública do Estado de MS para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ( SARS-Cov-2) no território sul-mato-grossense, dentre estas, havendo previsão de trabalho em sistema de "home office";

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria DGPC/SEJUSP/MS de nº 158 de 17 de março de 2020, a qual traz diretrizes de trabalho aos membros do Grupo Polícia Civil durante a pandemia da COVID-19, e nesse contexto a possibilidade de se orientar a população a buscar os registros de ocorrência "on line", via DEVIR, para os fatos atípicos e os delitos de menor potencial ofensivo;

**CONSIDERANDO** a existência, nos quadros da Polícia Civil, de servidor, Delegado de Polícia Juliano Cortez Toledo Penteado, com conhecimentos específicos e experiência em desenvolvimento de softwares na área de tecnologia de informação, sendo de grande importância o emprego de tais conhecimentos para a ampliação e melhoria do serviço de registro de boletins de ocorrência via plataforma "on line" e demais rotinas correlatas, mormente ante a necessidade de expansão de tal modalidade de registro de ocorrências, o que viria ao encontro da necessidade de minimizar a aglomeração física de pessoas nas Delegacias de Polícia para tal finalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, pelo período de 90 (noventa) dias o Servidor de Polícia Juliano Cortez Toledo Penteado, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 47470023, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para, com prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Recursos e Apoio Policial/ DRAP/DGPC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor e gera efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 171, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 928, em 13 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
423190022	Fabio Bachi Pedrota	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS
424315022	Luiz Augusto Pires Junior	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 172, DE 14 DE MARÇO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender por necessidade de serviço**, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474658023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 18 de maio a 01 de junho de 2020(15 dias).

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 173, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação, a PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 719, de 28 DE novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.039, de 29 de novembro de 2019 que designou **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 38056023, para desempenhar a Coordenação do Grupo de Operações e Investigações-GOI/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 050, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
525	3º SGT QPPM	CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES	82812021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 051, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE, matrícula n. 437987022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Suporte e Manutenção Viária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 01 de abril de 2020 a 15 de abril de 2020, em substituição ao titular Mauro Azambuja Rondon Flores, matrícula n. 437969022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.145 de 13/04/2020 – página 67.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 142 de 13 de abril de 2020.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Suellen Gomes Luizari Fernandes, matrícula n. 431869021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa no setor da Coordenação de Farmácia, a partir de 01 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular Domingos Sávio de Lima, matrícula n. 73328021, durante seu afastamento por motivo de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 31/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Março/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
35433022	Carlos Alberto Bruno Marietto	12/07/2017 - 11/07/2018	06/03/2020 a 20/03/2020
58634021	Jorge Luiz de Paula	16/03/2019 - 15/03/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	08/06/2018 - 07/06/2019	23/03/2020 a 06/03/2020
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2019 - 10/03/2020	11/03/2020 a 25/03/2020
64559022	Nancy de Souza	14/06/2018 - 13/06/2019	25/03/2020 a 23/04/2020
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	01/02/2019 - 31/01/2020	10/03/2020 a 24/03/2020

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### PORTARIA DPGE Nº 5, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos já expostos nas Portarias DPGE n.ºs 1, 2, 3 e 4, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado nº 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103; nº 10.119, de 19 de março de 2020, página 267 e 268; nº 10.121, de 20 de março de 2020, páginas 147 e 148; e nº 10.126, de 26 de março de 2020, página 181;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.726, de 24 de março de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo nº 4.462, de 25 de março de 2020, páginas 4 a 7, em especial seu art. 7º c/c art. 12 c/c 18, que até 30 de abril de 2020 suspendem o atendimento presencial nos prédios do Poder Judiciário Estadual, bem como o curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Presidente

do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 30 de abril 2020 o regime excepcional de atendimento ao público por telefone, bem como o de teletrabalho para membros e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo haver nova prorrogação se necessário.

**Art. 2º** Deverá ser mantido em destaque na página eletrônica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)) link de acesso ao público para consulta dos telefones de atendimento durante o regime excepcional.

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.005/2015

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e José Antônio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 060/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, § 6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão no item contratual 4.2, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 ao Contrato n. 002/DPGE/2015, que tem por objeto a locação do imóvel não residencial, situado à Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1.709, Centro, Dourados/MS, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 03/03/2020 e término em 02/03/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente, o valor mensal contratado de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), que se manterá o mesmo no decorrer de todo o novo período de vigência contratual. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2020  
AO CONTRATO N. 002/DPGE/2015**

**Processo** n. 33/007.005/2015.

**Dispensa de Licitação** n. 001/DPGE/2015.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e José Antônio Teixeira Marcondes, representado contratualmente pela Imobiliária Colmeia Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência.

**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/03/2020 e término em 02/03/2021.

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II da Lei

n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 12, de 2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005 e no subitem 4.2 da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n. 002/DPGE/2015.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 002/DPGE/2015 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho 2020NE000157.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 28 de fevereiro de 2020.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e José Antônio Teixeira Marcondes.

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.020/2015**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 063/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, que tem por objeto a Locação de Imóvel Não Residencial, onde funciona o órgão da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Dourados/MS, Unidade Cível, localizado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente, o valor mensal contratado de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos), que se manterá o mesmo no decorrer de todo o novo período de vigência contratual. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2020****AO CONTRATO N. 009/DPGE/2015****Processo** n. 33/007.020/2015.**Dispensa de Licitação** n. 004/DPGE/2015.**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.**Objeto:** Prorrogação de Vigência.**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.**Fundamentação Legal:** art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 3.3, "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 009/DPGE/2015, respectivamente.**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 009/DPGE/2015 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho 2020NE000240.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.**Data da Assinatura:** 31 de março de 2020.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Valdir Takahashi Gulo.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 153/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 052/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.093, página 133, de 13 de fevereiro de 2020, que designou a Defensora Pública, nominada neste ato para, atuar na Defensoria Pública Criminal de Amambai -MS.

Regional	Órgão de Atuação	A partir de
8ª Regional de Ponta Porã	2ª Defensoria Pública Cível de Amambai/MS	14/04/2020

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 145/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, Chefe de Departamento, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, compor a Comissão Mista, em parceria com técnicos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na execução de projeto contra incêndio, referente ao edifício-sede das Promotorias de Justiça da Capital, bem como da Defensoria Pública e do Fórum, situados na Rua da Paz, ficando revogada a PORTARIA "S" DPGE n. 341/2017, de 20 de julho de 2017, publicada no D.O.E n. 9.455, de 21 de julho de 2017, página 107, na parte que designou o servidor BRENO NABHAN BENETTI, para compor a referida Comissão Mista.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 146/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, Chefe de Departamento, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Comissão Técnica e de Fiscalização da Obra, com a finalidade de avaliar e aprovar os projetos executivo e complementares de engenharia para a construção da sede da Defensoria Pública de Paranaíba e acompanhar e fiscalizar a execução da obra, nos termos do Contrato n. 038/DPGE/2019, ficando revogada a PORTARIA "S" DPGE n. 429/2019, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, página 172, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para compor a referida Comissão Técnica.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 147/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para compor como Membro, a **Comissão de Avaliação de Imóveis da Defensoria Pública Estadual**, em conformidade com a Resolução DPGE n. 104/2015, de 10 de novembro de 2015, ficando revogada a PORTARIA "S" DPGE n. 294/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.967, de 19 de agosto de 2019, página 88, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para compor a Comissão de Avaliação.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 148/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução

DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro abaixo, ficando revogada a PORTARIA "S" DPGE n. 045/2020, de 30 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, página 221, na parte que designou o servidor BRENO NABHAN BENETTI, para atuar como Fiscal de Contrato:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
091/2020	CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.	Processo n. 33/007.018/2020 - Realização de despesas relativas ao pagamento de taxas de anuidade e registro de responsabilidade técnica (RRT) junto ao CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - Exercício de 2020.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 149/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 168/2019, 173/2019 e 340/2019, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para atuar como Apoio de Contrato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
010/DPGE/2016	Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco	Processo n. 33/007.067/2016 - Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284, Centro, para abrigar a Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ivinhema-MS.
006/DPGE/2018	Armando Cezar Pontes e Eugênio Cesar Pontes, representados pela EBS Engenharia Ltda.	Processo n. 33/007.042/2018 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Dr. Paulo Machado, 936 - Bairro Santa Fé, Unidade Santa Fé da comarca de Campo Grande-MS.
022/DPGE/2019	Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo	Processo n. 33/007.072/2019 - Locação de imóvel, não residencial, para abrigar a Defensoria Pública de Cassilândia-MS.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 150/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
026/DPGE/2015	Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli	Processo n. 33/007.063/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, 3223, Centro, para abrigar a unidade da Defensoria Pública de Amambai-MS.

030/DPGE/2015	Carlos Augusto Machado	Processo n. 33/007.089/2015 – Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, 249 – Centro, para abrigar a Defensoria Pública de Corumbá-MS.
006/DPGE/2016	Jean Clayson Martins	Processo n. 33/007.049/2016 - Locação de Imóvel para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Maracaju-MS
016/DPGE/2016	Joarez João Bandeira de Melo	Processo n. 33/007.106/2016 - Locação de Imóvel para abrigar a Defensoria Pública de Aquidauana-MS.
025/DPGE/2016	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.137/2016 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.503, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar órgãos de atuação de Segunda Instância da DPE/MS.
027/DPGE/2017	ELM Participações Ltda	Processo n. 33/007.091/2017 – Locação de imóvel situado na Rua Dr. Arthur Jorge, 779, Centro, para abrigar órgão da Defensoria Pública, na comarca de Campo Grande-MS.
004/DPGE/2018	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.044/2018 - Locação de Imóvel Não residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar a Escola Superior da Defensoria Pública-ESDP.
017/DPGE/2019	Tesla Indústria e Comércio de Elevadores Ltda	Processo n. 33/007.048/2019 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de acessibilidade instalada nas dependências da Defensoria Pública do Estado, Unidade Fórum, localizada na cidade de Campo Grande-MS, inclusa a reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, marca Ortobrás.
018/DPGE/2019	Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas	Processo n. 33/007.055/2019 - Locação de imóvel não residencial para abrigar a Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia-MS.
044/DPGE/2019	Fortes Comércio e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.074/2019 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande-MS, para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da DPE/MS.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 151/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR as Portarias "S" DPGE, relacionadas no quadro abaixo, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI para atuar como Fiscal de Contratos, com validade a contar de 11 de março de 2020, por motivo de exoneração, a pedido.

PORTARIAS	PUBLICAÇÕES
Portaria "S" DPGE n. 417/2017, de 31/8/2017	D.O.E n. 9.490, de 11/9/2017, página 64/65;
Portaria "S" DPGE n. 487/2017, de 9/10/2017	D.O.E n. 9.512, de 16/10/2017, página 52;
Portaria "S" DPGE n. 145/2019, de 6/5/2019	D.O.E n. 9.896, de 7/5/2019, página 97;
Portaria "S" DPGE n. 273/2019, de 8/8/2019	D.O.E n. 9.961, de 9/8/2019, página 80;
Portaria "S" DPGE n. 492/2019, de 10/12/2019	D.O.E n. 10.047, de 11/12/2019, página 133;
Portaria "S" DPGE n. 495/2019, de 10/12/2019	D.O.E n. 10.047, de 11/12/2019, página 134;
Portaria "S" DPGE n. 496/2019, de 10/12/2019	D.O.E n. 10.047, de 11/12/2019, página 134;
Portaria "S" DPGE n. 014/2020, de 11/01/2020	D.O.E n. 10.070, de 15/1/2020, página 126.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, copa e cozinha para uso nas escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 30 (trinta) de abril de 2020, às 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 14 de Abril de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Iluminação do campo de futebol do Distrito de Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

**SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**

CNPJ: 03.285.860/0001-07

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 76.893,63 (Setenta e seis mil oitocentos e novena e três reais e sessenta e três centavos).

Anaurilândia - MS, 14 de abril de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de oxigênio medicinal (umidificador, válvula de fluxômetro e extensão) para serem utilizados no Hospital Municipal de Antônio Joao MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **OXIPORA GASES LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 124.940,00** (Cento vinte quatro mil. Novecentos quarenta reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 020/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 13 de Abril de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**

Pregoeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para aquisição de refeições selv service para atender pacientes, acompanhantes e motoristas que transladam em horário de almoço para tratamento de hemodiálise na cidade de Ponta Porã - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João - MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **HZAO RESTAURANTE LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 69.360,00** (Sessenta e nove mil, trezentos sessenta reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 021/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente



aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 13 de Abril de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 057/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender a Rede Municipal de Ensino de Antônio Joao MS, através da Secretaria Municipal de Educação para serem utilizados durante o ano letivo de 2020.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de abril de 2020 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de Abril de 2020.

**Marceleide Hartemam Pereira Marques**  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.04.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.394/2019-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO- Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.875/2019-78

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA I, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h30min às 13h30min na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.418/2019-12

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES EM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h30min às 13h30min na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.11/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/03/2020 a 31/03/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2020.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
HSG0745	MS2987711	60501	13/03/2020	7	208
NRO5306	MS2989182	60501	10/03/2020	7	208

### Prefeitura Municipal de Corguinho

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do resultado de licitação do Processo Administrativo 026/2020, Pregão Presencial 010/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as secretarias municipais de Corguinho/MS, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a publicação do resultado de Licitação em epígrafe, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de edição n.º 10.112, Pag. Nº 192, de Quinta feira 12 de março de 2020, Diário Oficial da União edição n.º 49, Pag. 199, de quinta feira, 12 de março de 2020 e Diário Oficial Eletrônico municipal de edição n.º 1.293, Pag. 01 de quinta feira 12 de março de 2020, conforme a seguir: 1 - Alteração na publicação do resultado de licitação, por erro de digitação:

**Onde se lê:** ► PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº. 11.550.036/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o certame com valor de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

**Leia se:** ► PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº. 11.550.036/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o certame com valor de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Corguinho-MS, 14 de abril de 2020.

Flávio Afonso Santos dos Reis  
Pregoeiro Oficial.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2911.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDI, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA – 016/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA – FONPLATA.

O Grupo de Licitação de Obras GELIC, da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, torna público o resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS no certame acima:

LICITANTES:

RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA	NOTA DE PREÇO
CONSÓRCIO EGETRA ENGENHARIA LTDA/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	R\$ 2.881.349,84	92,54
CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.353.203,52	100,00
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA E CLASSIFICADORA LTDA	R\$ 3.061.010,12	90,00
CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA/PROYFE-BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.888.838,80	92,43

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Documentação fica marcada para o dia 24 de Abril de 2020, às 09:00hrs.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Corumbá, 14 de Abril de 2020.

Osana de Lucca

PRESIDENTE GELIC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 019/2020.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios (frios) para atender o Bloco de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Serviços de Fortalecimento de Vínculos e demais Programas da SMASDH.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 019/2020 Processo Administrativo nº 5.479/2020 em favor das empresas: 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 012.706.257/0001-42; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47 3) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2020, pag. 121, Diário Oficial do Estado nº 10.139, de 06/04/2020, pag. 60 e Diário Oficial do Município, Ed. nº 1.887, de 03/04/,2020, pag.1.

Ordenadora de Despesas: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social. Corumbá-MS, 13 de abril de 2020.

### QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 010/2018. Processo: 7016/2018. Concorrência nº 001/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (Sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7016/2018, Concorrência nº. 001/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/04/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020  
PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/  
MS**

**PARTES**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: *NASSER SAFA AHMAD - ME*

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de achocolatado em pó, aveia, biscoito salgado, extrato de tomate, fermento biológico, fubá, leite em pó e leite zero lactose.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 278.072,86 (duzentos e setenta e oito mil setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92.12.306.0103.2593** – Gerenciamento do Ensino Fundamental

**24.92.12.306.0103.2600** – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

**24.92.12.306.0103.2602** – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

**24.92.12.306.0103.6588** – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

**3.3.90.30** – Material de Consumo

**ASSINANTES**

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: *NASSER SAFA AHMAD - ME*

Corumbá – MS, 18 de Março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020  
PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/  
MS**

**PARTES:** Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: *SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP*

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de amido de milho, canela em pó, farinha de trigo, fermento químico, feijão preto e macarrão parafuso.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 29.558,42 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92.12.306.0103.2593** – Gerenciamento do Ensino Fundamental

**24.92.12.306.0103.2600** – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

**24.92.12.306.0103.2602** – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

**24.92.12.306.0103.6588** – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

**3.3.90.30** – Material de Consumo

**ASSINANTES**

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: *SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP*

Corumbá – MS, 18 de Março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020  
PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/  
MS**

**PARTES:** Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: *STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP*

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de sal refinado.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.258,36 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e

seis centavos), para o fornecimento *do* objeto previsto.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92.12.306.0103.2593** – Gerenciamento do Ensino Fundamental

**24.92.12.306.0103.2600** – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

**24.92.12.306.0103.2602** – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

**24.92.12.306.0103.6588** – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

**3.3.90.30** – Material de Consumo

**ASSINANTES**

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: *STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP*

Corumbá – MS, 18 de Março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**

**PARTES:** Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: *KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de leite em pó.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), para o fornecimento *do* objeto previsto.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92.12.306.0103.2593** – Gerenciamento do Ensino Fundamental

**24.92.12.306.0103.2600** – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

**24.92.12.306.0103.2602** – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

**24.92.12.306.0103.6588** – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

**3.3.90.30** – Material de Consumo

**ASSINANTES**

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: *KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*

Corumbá – MS, 18 de Março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**

**PARTES:** Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: *S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA*

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de feijão tipo carioca.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 101.728,00 (cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais), para o fornecimento *do* objeto previsto.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92.12.306.0103.2593** – Gerenciamento do Ensino Fundamental

**24.92.12.306.0103.2600** – Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE

**24.92.12.306.0103.2602** – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE

**24.92.12.306.0103.6588** – Gerenciamento da Educação Infantil – Pré Escola

**3.3.90.30 – Material de Consumo****ASSINANTES**

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu  
Contratada: S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA  
Corumbá – MS, 18 de Março de 2020.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9466/2020 – SMS**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Referente à contratação emergencial de materiais de consumo (1.000 unidades de testes rápidos de Antígeno) para atendimento ao enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de Corumbá-MS, conforme recomendação em parecer jurídico SMS nº 063/2020 – referente a contratação da empresa ALEXANDRE MOZAR LOPES DE LIRA CNPJ 30.435.993/0002-76, situado à rua quinze de novembro, 2.127 – sala 04 – Jardim dos Estados – Campo Grande, no valor total de R\$ 183.980,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
Corumbá-MS, 08 de abril de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9438/2020 – SMS**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Referente à contratação emergencial de materiais de consumo (3.000 unidades de testes rápidos soro IGG/LGM) para atendimento ao enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de Corumbá-MS, conforme recomendação em parecer jurídico nº 027/2020 – referente a contratação da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.019.309/0001-57, situado à Avenida Afonso Pena, nº 4496 SI. 1205, Jardim dos Estados, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
Corumbá-MS, 08 de abril de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9260/2020 – SMS**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Referente à contratação emergencial de materiais de consumo, suprimentos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento ao enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de Corumbá-MS, conforme recomendação em parecer jurídico nº 028/2020 – referente a contratação da empresa BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRLI CNPJ 26.396.672/0001-51, situado à rua Pontalina nº 171, Bairro Santo Eugênio – Campo Grande/MS no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
Corumbá-MS, 08 de abril de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9260/2020 – SMS**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Referente à contratação emergencial de materiais de consumo, suprimentos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento ao enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de Corumbá-MS, conforme recomendação em parecer jurídico nº 028/2020 -- referente a contratação da empresa COMANG COMÉRCIO DE CORREIRAS E MANGUEIRAS LTDA, CNPJ 13.852.270/0001-72, situado à Avenida Calógeras nº 691, Bairro Centro – Campo Grande/MS no valor total de R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais), contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
Corumbá-MS, 08 de abril de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9260/2020 – SMS**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Referente à contratação emergencial de materiais de consumo, suprimentos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento ao enfrentamento ao novo corona vírus (COVID-19) para atender

aos pacientes da rede municipal de saúde de Corumbá-MS, conforme recomendação em parecer jurídico nº 028/2020 – referente a contratação da empresa IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.775.311/0001-44, situado à rua Pontalina nº 487, Bairro Santo Eugênio – Campo Grande/MS no valor total de R\$ 2.028.640,00 (dois milhões vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais), contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbá-MS, 08 de abril de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal Portuária.

Licitação: Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo nº 3.906/2020.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (tipo marmitex e lanches), para os servidores da Agência Municipal que trabalham em regime de plantão diariamente, e fornecimento de coquetel para atender aos Eventos da AGEMP.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 14 de abril de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

## **Prefeitura Municipal de Douradina**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019**

### **RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO**

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Empresa vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Valor: R\$ 302.498,34 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

**RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO** - Presidente da CPL

**LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE** - Membro Suplente da CPL

**ROBERTO DIAS DA SILVA** - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação à empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA** - Prefeito Municipal

DOURADINA-MS, 13 de março de 2020.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

Reabertura de licitação sem alteração de edital. Processo: nº 86/2020. Objeto: Execução de serviços de confecção e instalação de de 04 (quatro) letreiros turísticos em chapa metálica com os dizeres: "coração" (estilizado) + "Dourados". Ato: O Departamento de Licitação do Município de Dourados-MS, formula a presente rerratificação do "Aviso de Licitação - Reabertura" do certame licitatório em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.142, página 06 e no Diário Oficial do Estado nº 10.141, página 58, ambas publicadas no dia 08/04/20. Motivo: O referido ato se dá pela ocorrência de divergência na data fixada para sessão escrita por extenso da grafada numericamente, desta forma: ONDE SE LÊ: Dia 23/04/2010 (vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte); LEIA-SE: Dia 23/04/2020 (vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte). Publicação: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 13 de abril de 2020.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

### **ADENDO MODIFICADOR Nº 2** **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020**

Adendo ao Processo de Chamada Pública nº 1/2020, relativo ao Processo nº 3845/2019/DL/PMD, tendo como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, no

uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento a seguinte alteração.

1. DO EDITAL.

1.1. Da Alteração.

1.1.1. Altere-se a redação do subitem 4.1.2., relativo a data de realização da chama pública, que passa a vigor com a seguinte redação:

"4.1.2. – DATA 23/04/2020"

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Chamada Pública nº 1/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste adendo.

Dourados-MS, 13 de abril de 2020.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Educação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

Processo: nº 13/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, no item 01, a proponente: SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 26 de março de 2020.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

Processo: nº 66/2020. Objeto: Aquisição de rolos compactadores de massa asfáltica, destinados à execução dos serviços de tapa-buracos objetivando a manutenção das vias públicas do Município de Dourados-MS. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, no item 01, a proponente: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 03 de abril de 2020.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2020.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015. **DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às 08h00min do dia 15/05/2020, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**Fátima do Sul - MS, 14 de abril de 2020.

**GEOMAR EUGÊNIO DE ARAÚJO-Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 075/2020-Processo nº 0052/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículo tipo Caminhonete, conforme o Convênio/MDS nº 863203/2017.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 306

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Vigência: 07/04/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 07/04/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e KARLOS CÉZAR FERNANES, pela contratada



**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cascalhamento de diversas vias vicinais do município de Itaporã-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA:** GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, perfazendo o valor global de R\$ 479.761,71 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Itaporã/MS, 14 de abril de 2020. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: VITOR OSVALDO TEIXEIRA - ME**, vencedora dos itens: 112, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 145, 147, 149, 152, 155, 158, 160, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 174, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 247, 249, 251, 253, 256, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 294, 296, 299, 301, 303, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, e 317, perfazendo o total de R\$ 417.741,96 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). **FERNANDO ONIBENI ROVERI - MEI**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 154, 156 e 172, perfazendo o total de R\$ 341.325,00 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais). **SANDRA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE PASTOR - MEI**, vencedora dos itens: 113, 115, 120, 122, 124, 127, 129, 132, 135, 137, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 153, 157, 159, 162, 164, 166, 168, 170, 173, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 248, 250, 252, 254, 255, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 292, 293, 295, 297, 298, 300, 302, 304, 306, 311, 313, 314, 315 e 318, perfazendo o total de R\$ 383.123,00 (trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e três reais). **TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.142.189,96 (um milhão cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Itaporã - MS, 09 de abril de 2020. **CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA** – Pregoeiro. **HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças automotivas novas, para serem utilizadas na frota de veículos do transporte escolar. **DATA DA ABERTURA:** 05 de maio de 2020 às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de abril de 2020.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **Pregão Presencial 032/2020 – Processo nº 057/2020**, marcada para o **dia 22 de Abril de 2020 às 13h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 29 de Abril 2020 às 10h00min**. Justificativa da Prorrogação: Alteração no item 6 - Proposta e o Item 16 – Local e Prazo de Entrega. Ivinhema-MS, 14 de Abril de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Naviraí****SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2020 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E GERENCIAMENTO DAS CONTAS MOVIMENTO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 13 de abril de 2020.

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2.020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 15.254.537/0001-35, com o valor total de R\$ 1.252.530,24 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Nova Alvorada do Sul – MS, 14 de abril de 2020. **ARLEI SILVA BARBOSA-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

O Município de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 05 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brillante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brillante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Augusto Lopes no Município de Rio Brillante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillante/MS, 14 de abril de 2020. **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA-Presidente da CPL**

**Câmara Municipal de Miranda****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 001/2018**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2018.

**ADITAMENTO – VIGÊNCIA:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 03/04/2020 até 03/04/2021.

**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pela prestação de serviço, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 03/04/2020

**ASSINAM:** ADILSON ANTONIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE** e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME - **CONTRATADA**.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2020, às 10h00 (horário local da cidade de Campo Grande), na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, bairro Vila Cidade Morena, CEP 79.072-900, na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (c) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (b) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) procuração, em caso de participação por meio de representante; e/ou (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na junta comercial, e registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita, nos termos do § 2º do artigo 13 do estatuto social, que os acionistas depositem os documentos necessários para participação na Assembleia na sede da Companhia com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. **Cópia da**

**documentação poderá ser encaminhada para o e-mail [ri@energisa.com.br](mailto:ri@energisa.com.br) ou por fax: (32) 3429-6317.** Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentar tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM 481. Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), na página eletrônica da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). Campo Grande, 10 de abril de 2020.

**Ivan Müller Botelho**

Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL**

**J.A. FLORESTAL EIRELLI**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS a Licença de Operação (LO) – nº 13 da atividade 6.68.2 – Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento) com área acima de 1.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup>, zona rural do Município de Amambai/MS. Válida até 10/10/2023.

**EDITAL**

**J.A. FLORESTAL EIRELLI**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS a Licença de Instalação e Ampliação (LIA) – nº 2 da atividade 6.68.2 – Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento) com área acima de 1.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup>, zona rural do Município de Amambai/MS. Válida até 24/03/2022.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria FAPEMS/AGRAER N. 001, de 06 de novembro de 2019 comunica o AVISO DE RETIFICAÇÃO, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020; PROCESSO Nº: 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de CERCAS RURAIS ELÉTRICAS, CALÇAMENTO REFORÇADO PARA SECAGEM DE MATERIAL FORRAGEIRO (TERREIRÃO) e REFORMA E ADEQUAÇÃO DE MANGUEIRO/CURRAL PARA MANEJO DE BOVINOS, no CEPAER/AGRAER, em atendimento ao Convênio nº 01.14.0108.00 – FAPEMS/FINEP/AGRAER, intitulado “Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária em interface com sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta – SILPS”.

RETIFICA-SE: o Edital, nos itens 1.3, 4.3.1, 4.4.1 e 7.1.1;

Anexo II – Modelo de proposta, onde consta a data de realização da licitação;

Anexo IV-A – Cronograma físico-financeiro;

Anexo IV-B – Cronograma físico-financeiro em branco;

Anexo V-A – Planilha de quantificação e orçamento;

Anexo V-B – Planilha de quantificação e orçamento em branco;

Anexo XI-A – Composição do BDI;

Anexo XI-B – Composição do BDI em branco;

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 (trinta) de abril de 2020.

HORÁRIO: 08:00h (oito horas) (horário de Mato Grosso do Sul).

O Edital, bem como os demais anexos estão disponíveis para serem retirados, sem ônus, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

Os demais documentos permanecem inalterados.

Dourados – MS, 13 de abril de 2020.

Camila Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – FAPEMS